

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 49

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 18 de março de 2015

Plenário rejeita criação de frente pela cidadania LGBT

Requerimento contendo iniciativa foi debatido durante Reunião Plenária

Com vinte e três votos a favor e dez contrários, foi rejeitado, ontem, o Requerimento nº 229/2015, que propunha a criação da Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT. A iniciativa partiu do deputado Edilson Silva (PSOL). A proposição visava criar um espaço na Assembleia Legislativa, voltado para o combate à discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, aprofundando políticas públicas e realizando debates sobre o tema.

Para ser aprovada, a proposta precisaria conquistar maioria absoluta, o que corresponde a, pelo menos, 25 votos favoráveis. Posicionaram-se contra os deputados Adalto Santos (PSB), André Ferreira (PMDB), Bispo Ossésio (PRB), Dr. Valdi (PP), Guilherme Uchoa (PDT), Joaquim Lira (PSD), Joel da Harpa (PROS), Odacy Amo-



JOÃO BITA

VOTAÇÃO - De autoria do deputado Edilson Silva, texto recebeu dez votos contrários

rim (PT), Pastor Cleiton Collins (PP) e Professor Lupércio (SD). Houve, ainda, 15 ausências.

Antes da votação, Edilson Silva fez um apelo aos parlamentares. “Esse não é um tema de governo nem de oposição, mas de direitos humanos, e perpassa todos aqueles que têm sensibilidade à situação de uma parcela enorme da população”, argumentou.

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, o integrante do PSOL alertou para a inviabilidade de discutir a temática LGBT apenas no colegiado permanente da Alepe, pois, como observou Silva, seis dos sete membros fazem parte da “bancada evangélica”. “Especificamente sobre esse tema, a comissão está interdita, travada ao debate”, afirmou Silva.

Durante a discussão do requerimento, o deputado Pastor Cleiton Collins, que pertence à “bancada evangélica”, mostrou-se disposto a ceder vagas na Comissão de Cidadania para “equilibrar” os posicionamentos nas discussões do colegiado. “Não podemos ser classificados de intolerantes. O que queremos são políticas públicas para todos, e não privilégios”, alegou.

Já o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), posicionou-se a favor da criação da Frente, mas destacou não haver orientação para a bancada governista. “Esse é um assunto que envolve crenças religiosas e questões de foro íntimo”, ponderou. “Mas entendo que se trata de uma parcela diferenciada, que vem, ao longo da história, sofrendo perseguições.”

Em apoio a Collins, o deputado Adalto Santos disse “não abrir mão dos princípios morais, independentemente de partido” e pediu para que os votos contrários e favoráveis fossem registrados em ata. André Ferreira, por sua vez, afirmou que a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, da qual é vice-presidente, “está aberta para discutir qualquer tema”.

Teresa Leitão citou o Novo Testamento para defender a laicidade do Estado e compa-

rou o papel da Frente ao da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. “Propõem-se políticas públicas para um setor estigmatizado, discriminado, e que precisa ser tratado de modo diferente”, pontuou. Último a discutir o tema, Professor Lupércio frisou que não tem preconceitos, mas acredita que uma Frente esvaziaria a Comissão de Cidadania. “Minha posição e minha fé são inegociáveis”, finalizou. **REPÚDIO** – Ainda sobre o assunto, o deputado Adalto Santos (PRB) comentou uma cena de beijo gay veiculada em uma novela, nesta segunda-feira (16). “O País vive uma situação delicada de violência e falta de amor ao próximo, e isso contribui para divisão das famílias”, observou. Ele também aproveitou para registrar a composição da “bancada evangélica”, que terá como lideranças os deputados Pastor Cleiton Collins e Bispo Ossésio, pelo período de um ano.

Segurança Pública

Guilherme Uchoa pede reajuste para guarda patrimonial

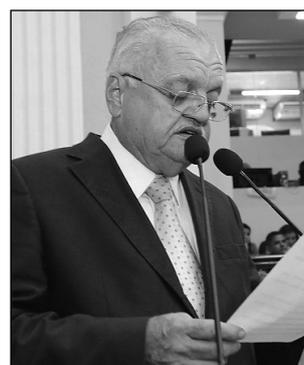
O presidente da Mesa Diretora, deputado Guilherme Uchoa (PDT), defendeu, ontem, durante a Reunião Plenária, o reajuste salarial dos integrantes da Guarda Patrimonial do Estado. O parlamentar fez um apelo ao governador Paulo Câmara, solicitando que os agentes de segurança da corporação, que hoje representam 85% do quadro, passem a receber, pelo menos, R\$ 1662,83, mesmo valor pago atualmente aos agentes da Paraíba. Em Pernambuco, o segmento recebe, hoje, R\$ 858,96. O pedido foi refor-

çado pelo deputado Joel da Harpa (PROS), em discurso de defesa da categoria no Grande Expediente.

Uchoa afirmou que já havia defendido este pleito em março do ano passado, quando encaminhou o ofício nº 039/2014 ao então governador Eduardo Campos. Para ele, a proposta objetiva valorizar a corporação, formada exclusivamente por militares inativos. “Essa baixa remuneração repercute no desinteresse em ingressar na Guarda e, caso não haja mudanças, a evasão continuará acentua-

da”, disse Uchoa. O presidente informou que, de 2012 até o momento, 647 profissionais saíram da corporação, e há dificuldade de reposição do quadro.

Ainda de acordo com o parlamentar, com o reajuste, a despesa mensal do Estado com a corporação passaria de pouco mais de R\$ 2,5 milhões para cerca de R\$ 3,8 milhões, o que ainda será mais vantajoso do que contratar vigilantes terceirizados, que custariam aproximadamente R\$ 7,2 milhões, por mês, ao Governo. Joel da Harpa, que já havia



VALORIZAÇÃO - Parlamentares defendem corporação

discutido o tema na reunião da última segunda-feira(16), destacou que está à disposição da classe e do presidente da As-



JOÃO BITA

sembleia para lutar em favor da Guarda Patrimonial. “Essa é uma iniciativa que demonstra o envolvimento dos parla-

mentares com a questão da segurança pública”, completou. **CONSTITUCIONALIDADE** - Uchoa aproveitou o discurso para repercutir com os parlamentares o posicionamento do Ministério Público de Pernambuco, que emitiu, na última sexta-feira(13), parecer pela legalidade de sua reeleição à Presidência da Casa. “Agradeço a todos os deputados da Assembleia pela confiança que depositaram em mim, por ocasião da minha eleição, para o quinto mandato consecutivo como presidente da Mesa”.

Frente Parlamentar é criada na Assembleia

Trânsito e transporte são alvo do grupo

Os impactos dos acidentes de trânsito na vida dos pernambucanos, nos sistemas de saúde, de seguridade social e na economia do Estado levaram, ontem, à aprovação, pelo Plenário da Assembleia, a criação da Frente Parlamentar do Trânsito e Transporte. A iniciativa do Requerimento nº 259/2015 partiu do deputado Eduíno Brito (PHS), que vai ser o coordenador-geral do colegiado. Em discurso durante o Grande Expediente, José Humberto Cavalcanti (PTB) comentou o tema.

O colegiado pretende debater e oferecer ao Estado e aos órgãos competentes, elementos que proporcionem melhorias para o trânsito, mobilidade e transporte. Os deputados Dr. Valdi (PP), João Eudes (PRP), Álvaro Porto (PTB), Eriberto Medeiros (PTC), Ricardo Costa (PMDB) e Rogério Leão (PR) também vão integrar a Frente.

Segundo a justificativa do requerimento, os dados nacionais do seguro de acidentes de trânsito (DPVAT) revelam que o número de indenizações pagas aumentou 20% no ano passado ante 2013, totalizando 763.365. Invalidez permanente continuou a ser o principal impulsionador dos



REQUERIMENTO - José Humberto Cavalcanti comentou iniciativa de Eduíno Brito

pagamentos. Em Pernambuco, no mesmo período, o número de feridos cresceu 8,5%, para os acidentes em geral, e 13% para os que envolvem moto. Recife foi a capital mais violenta no trânsito, pela pesquisa DataSUS de 2012. Naquele ano, o valor gasto pelo Estado para cuidar dos acidentados chegou a R\$ 650 milhões.

José Humberto alertou que esse valor permitiria a construção de oito hospitais de referência ou de cem Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs). Ele frisou, ainda, que os acidentes provocam quase duas mil mortes a cada ano

e são causados por motoristas embriagados. O petebista sugeriu ao Estado a realização de procedimentos administrativos mais céleres e efetivos para punir condutores que dirigem alcoolizados. Segundo o Detran-PE, em apenas 12% dos flagrantes, a carteira nacional de habilitação é suspensa por um ano. E, nesses casos, o processo dura, em média, mais de dois anos.

O parlamentar defendeu, ainda, transporte público mais eficiente e seguro, sobretudo de madrugada, pontos de táxi próximos a bares e restaurantes e campanhas publicitárias, com

foco especial em épocas festivas como Carnaval e São João. “Adotadas essas providências, haverá uma redução no número de acidentes automobilísticos, o que implicará, consequentemente, em uma menor despesa pública para o tratamento de acidentados de trânsito”, pontuou.

Em aparte, Eduíno elogiou as medidas propostas por José Humberto. “O trabalho da Frente corrobora seu discurso. Vivemos uma tragédia no trânsito brasileiro. Precisamos adotar medidas que considero importantíssimas, além de ampliar a educação no trânsito”, concluiu.

FOTOS: JOÃO BITA



Meio Ambiente

Deputado destaca criação de refúgio ecológico no Sertão do São Francisco

O deputado Zé Maurício (PP) parabenizou, ontem, durante a Reunião Plenária, o governador Paulo Câmara pela criação do Refúgio de Vida Silvestre Tatu-Bola, no Sertão do São Francisco. O parlamentar informou que o decreto, assinado no último dia 14, instituiu uma Unidade de Conservação (UC) com 110 mil hectares, abrangendo os municípios de Petrolina, Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista.

Segundo o deputado, esta é a maior reserva de Caatinga do Estado e a quarta maior do Brasil. A medida foi uma iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) e da Universidade do Vale do São Francisco (UNIVASF), e já havia sido aprovada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, em agosto de 2014.

“Também aproveitei a oportunidade para fazer um apelo para efetivar o Plano de Manejo dessa unidade de conservação”,

pediu Zé Maurício. O parlamentar explicou que, como o Refúgio Tatu-Bola não é uma reserva de proteção integral, algumas atividades, como o turismo, poderão ser desenvolvidas, desde que estejam de acordo com as limitações apresentadas pelo plano. “Muitas unidades de conservação no Brasil não possuem o Plano de Manejo e por vezes chegam a existir por mais de uma década sem qualquer documento de planejamento”, lembrou o deputado.

O parlamentar também destacou a evolução das áreas de conservação da Caatinga no Estado: “Até 2010, não havia áreas de conservação ambiental estaduais protegendo esse bioma em Pernambuco. De 2011 para cá, a área protegida saltou para 126 mil hectares.” Zé Maurício acrescentou que, além destas áreas de proteção, o Governo vem desenvolvendo projetos sociais como o projeto ‘Caatinga Sustentável’, para capacitar professores e agricultores desta região.

JOÃO BITA



INICIATIVA - Zé Maurício parabenizou o Governo

Seca

Estiagem afeta quase 70% dos municípios

Um total de 126 municípios pernambucanos tem sofrido com os efeitos da seca, segundo dados apresentados pelo deputado Miguel Coelho (PSB), durante a Reunião Plenária de ontem. Ao longo do pronunciamento, o parlamentar fez um alerta sobre as consequências da estiagem prolongada, no Estado. As estatísticas foram comentadas também em audiência pública realizada pela Alepe, na última segunda-feira (16), para debater a problemática e a gestão dos recursos hídricos.

Coelho chamou a atenção para o fato de muitos reser-

JOÃO BITA



DADOS - Preocupantes

vatórios estarem “à beira de um colapso”, alguns com volume inferior a 20% da capacidade máxima. “Não chove o esperado em Pernambuco há pelo menos quatro anos e o mapa da chuva para o restante de 2015 também é muito preocupante”, advertiu.

De acordo com o deputado, 1,3 milhão de pessoas são afetadas atualmente pela maior seca dos últimos 50 anos. Ao todo, 56 municípios foram considerados pelo Governo Federal em estado de emergência e a situação de outras 70 cidades está

sendo avaliada. “O problema é muito sério”, reforçou.

O parlamentar ainda reconheceu os esforços dos gestores públicos, ao citar, por exemplo, a criação do Comitê Estadual de Convivência com a Estiagem, mas cobrou soluções. “A população está cansada de ver discussões, audiências públicas, e, no fim, ficar por isso mesmo. Vamos dar encaminhamentos, procurar os governos dos outros Estados nordestinos e mobilizar outras assembleias legislativas. O Nordeste precisa se unir para conseguir os recursos”, defendeu.

Política pública propõe atenção especial a pessoas com autismo

Aprovado na CCLJ, projeto equipara, legalmente, portadores da desordem a deficientes

Uma política em atenção às pessoas com Transtorno do Espectro Autista recebeu, de forma unânime, parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), ontem pela manhã. De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 47/2015, que trata do assunto, equipara legalmente quem convive com o transtorno às pessoas com deficiência.

Segundo os especialistas, a desordem é considerada um distúrbio comportamental. Ela pode ser evidenciada por meio da dificuldade de interação social e de comunicação, ou por meio da apresentação de gestos padronizados e repetitivos.

O projeto aprovado pela CCLJ prevê que as

pessoas com autismo terão garantia de acesso gratuito aos medicamentos destinados ao tratamento. Estando em idade escolar, os portadores do transtorno poderão ter assegurado o direito de frequentar o ensino regular.

As escolas da rede pública e privada que recusarem a matrícula de alunos com o transtorno serão punidas com multa, que varia de três a 20 salários-mínimos. Ainda no âmbito escolar, as pessoas com autismo contarão com acompanhamento especializado gratuito, quando comprovada a necessidade. O acesso ao ensino profissionalizante também está garantido.

As universidades estaduais, conforme o texto legal, também deverão se

adequar. Estas instituições passarão a incluir o estudo do Transtorno do Espectro Autista no quadro de disciplinas dos cursos da área de saúde e educação, com o objetivo de disseminar o conhecimento sobre esse distúrbio comportamental.

Além disso, o atendimento às pessoas com autismo deverá ser realizado em unidades especializadas, diferentes das destinadas ao tratamento de doenças mentais e à recuperação da dependência química.

Ainda de acordo com a matéria, será instituída a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista no Calendário de Eventos do Estado. A iniciativa deverá ser realizada, anualmente, durante a primeira



RINALDO MARQUES

MATÉRIA - Iniciativa é de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa

semana de abril, em sintonia com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, instituído pela Organização das Nações Unidas e celebrado no dia 2 de abril.

Na avaliação da presidente da Comissão, deputada Raquel Lyra (PSB), “a

proposição é um marco regulatório, porque permitirá que o serviço público possa atender melhor essas pessoas”. A parlamentar destacou que o colegiado agendará uma audiência pública para debater o tema com a sociedade civil organizada.

Afora a matéria em questão, outros sete projetos foram aprovados pela CCLJ e duas proposições foram distribuídas. Entre estas, o Projeto de Lei nº 79/2015, que fixa o valor nominal do piso salarial dos professores da rede pública.

Direitos Humanos

Comissão indica representante para Comitê Estadual de Combate à Tortura

O presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, deputado Edilson Silva (PSOL) irá representar a Assembleia Legislativa no Comitê Estadual de Combate à Tortura, tendo como suplente a deputada Socorro Pimentel (PSL), conforme ficou definido na reunião de ontem do colegiado. O comitê foi instituído pela Lei Estadual nº 14.863/2012, e tem 20 membros, divididos entre representantes do poder público e da sociedade civil, e é vinculado ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

Seis peritos, especialistas na área de Direitos

Humanos, integram o Mecanismo com o objetivo de coibir qualquer forma de tortura. O grupo realiza visitas periódicas a pessoas privadas de liberdade, como abrigos, locais de tratamento e prisões e, o resultado desse trabalho vai ser enviado em forma de relatório ao Comitê, para implantação de políticas públicas.

“Temos em Pernambuco situações de risco que exigem um ente especializado para fiscalizar e sensibilizar agentes públicos e privados para o combate à prática da tortura. Esses seis profissionais fazem as blitzes em espaços onde existe a possi-

bilidade da tortura estar sendo cometida”, explicou Edilson Silva. Mas, segundo o deputado, o grupo tem um déficit de infraestrutura e precisa de alguns recursos, como veículos. Edilson também destacou que a sociedade precisa saber da existência desse trabalho e pretende dar condições para que ele não seja meramente figurativo.

Além da indicação para esse Comitê, a Comissão aprovou um substitutivo, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015. A proposta, de autoria do deputado Ossésio Silva (PRB), institui o Dia Esta-



RINALDO MARQUES

DIAGNÓSTICO - Grupo investiga a ocorrência desse tipo de crime em prisões e abrigos

dual de Conscientização e Combate à Anemia Falciforme em Pernambuco. Ainda na reunião de ontem, o colegiado distribuiu oito proposições.

PLENÁRIO - Na Reunião Plenária, à tarde, o Bispo Ossésio Silva ressaltou a importância da conscienti-

zação sobre a anemia falciforme no Estado. Segundo dados do Hemope, 1.600 pessoas em Pernambuco já fizeram tratamento contra a doença. “O desconhecimento dos profissionais de saúde dificulta o tratamento da patologia, tanto no SUS quanto na

rede privada”, frisou. O projeto prevê que o Estado deverá preparar material de divulgação esclarecendo os sintomas da anemia falciforme, com orientações para gestantes e pais, e também sobre o diagnóstico precoce e a inclusão social dos portadores.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1278,
DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Dom Henrique Soares da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Dom Henrique Soares da Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de março do ano de 2015,
198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da
Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1279,
DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de março do ano de 2015,
198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da
Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1280,
DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de março do ano de 2015,
198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da
Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº. 186/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Arts. 33 e 39 da Lei nº 6.123/68,
RESOLVE: exonerar, por ter expirado o prazo legal de entrada do exercício em 05/03/2015, o servidor **MARÇAL EMERIM MARQUES**, matrícula nº 589, do cargo efetivo de Analista Legislativo, Especialidade: Engenharia, da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo, nomeado através do Ato nº 1127/2015, empossado em 04/02/2015.

Sala Torres Galvão, 17 de março de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 187/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 141, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 95/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício, aprovado pelo Plenário no dia 24 de fevereiro de 2015.
RESOLVE: Criar uma Comissão Especial que tem como objetivo acompanhar as ações e obras de mobilidade e acessibilidade urbana e transporte coletivo no Estado de Pernambuco, que será composta pelos seguintes Deputados, indicados pelos Líderes do Governo e da Oposição através dos Ofícios s/nº e 225815-LO/2015, respectivamente:

TITULARES	PARTIDO
Bispo Osseio Silva	PRB
Raquel Lyra	PSB
Ricardo Costa	PMDB
Silvio Costa Filho	PTB
Zé Maurício	PP

SUPLENTE	PARTIDO
Eduino Brito	PHS
Joel da Harpa	PROS
Júlio Cavalcanti	PTB
Pedro Serafim Neto	PDT
Professor Lupércio	SD

Sala Torres Galvão, em 17 de março de 2015.

Guilherme Uchôa
Presidente

ATO Nº 188/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe § 4º, do art. 280-A, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 259/2015, de autoria do Deputado Eduino Brito, aprovado pelo Plenário no dia 17 de março de 2015.
RESOLVE: Criar uma Frente Parlamentar, tendo como Coordenador-Geral o Deputado Eduino Brito, tendo por objetivo de abrir o debate a fim de oferecer ao estado e aos órgãos competentes subsídios que proporcionem melhorias para o trânsito, mobilidade e transporte, procedendo ao estudo e acompanhamento dos acidentes nas rodovias pernambucanas, suas principais causas e consequências, principalmente nas áreas da economia, saúde pública e seguridade social, composta dos seguintes Deputados:

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sérgio José Leite de Melo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia** - Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Deputado Álvaro Porto
Deputado Dr. Valdi
Deputado Eriberto Medeiros
Deputado João Eudes
Deputado Ricardo Costa
Deputado Rogério Leão

Sala Torres Galvão, em 17 de março de 2015.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 18 de março de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 35/2015
Autor: Poder Executivo

Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados, gratificação de perigo laboral aos servidores ocupantes auxiliar em saúde, assistente em saúde e analista em saúde, com atuação exclusiva no âmbito da Secretaria de Saúde.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015
Autora: Mesa Diretora

Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Mesa Diretora.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Dependem de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1554/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Ricardo Costa
Desarquivado através do Requerimento nº 44/2015

Regulamenta a comercialização entre distribuidores de medicamentos de uso humano e equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Denomina de UPA – Antonio Luiz da Silva Filho, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro do Arruda, no Município do Recife.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2015

Discussão Única da Indicação nº 355/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de viabilizarem a implantação do Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital, no Distrito de São Vicente, município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 356/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de viabilizarem a implantação do Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital, no Distrito de Ipujuca, município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 357/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de tomar as providências necessárias para a restauração do controle urbano da Via Mangue, projeto este que foi entregue à população há sete meses, inconclusa o que veio resultar hoje num verdadeiro caos, levando a um estado de insegurança para todos que por ali trafegam, além de vir se tornando alvo de construções ilegais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 358/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Carnaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 359/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 360/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 361/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 362/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 363/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 364/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 365/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 366/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Ipubi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 367/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 368/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 369/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir no Programa do Projeto: Melhoria e Expansão de Educação Profissional para o exercício em pauta, o município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 370/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado, Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de implantarem convênio para instalação de um sistema de segurança com instalação de PPO ou trailer fixo ao menos em três pontos da Via Mangue.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 371/2015**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual das Cidades no sentido de realizarem em parceria com o município do Cabo de Santo Agostinho, a construção de uma Academia das Cidades no Distrito de Pontezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 372/2015**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da CTTU no sentido de que seja implantado sistema de alerta, câmara pardal eletrônico e sinalização adequada para o entroncamento das Ruas Des. João Paes e Joaquim Pinheiro, na divisa dos Bairros de Boa Viagem e Imbiribeira, atual ponto de estrangulamento da Via Mangue, sentido CID/SUB.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 373/2015**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizarem a construção de via de acesso ao 6º BPM – Batalhão Henrique Dias, cruzando a Estrada da Batalha, sinalizando-a como área de exclusiva utilização de viaturas, dotando-a de câmeras de imagens para inibir o uso por veículos particulares, e assim, possibilitar maior rapidez de pronto atendimento e resposta à população pelas viaturas da PM, Bombeiros e SAMU, pela Avenida 4 de outubro, Bairro de Porta Larga, Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 374/2015**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado no sentido de que seja implantado na praia de Maria Farinha na cidade do Paulista, o projeto de acessibilidade ***Praia Sem Barreiras***, com o objetivo de disponibilizar esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 375/2015**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado no sentido de que seja implantado na praia do Forte Orange, no município da Ilha de Itamaracá, o projeto de acessibilidade ***Praia Sem Barreiras***, com o objetivo de disponibilizar esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 376/2015**Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado no sentido de que seja implantado na praia de Tamandaré, o projeto de acessibilidade ***Praia Sem Barreiras***, com o objetivo de disponibilizar esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 377/2015**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de implementarem o ***Programa Aluno Conectado***, no município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 378/2015**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de implementarem o ***Programa Aluno Conectado***, no município de Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 379/2015**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de implementarem o ***Programa Aluno Conectado***, no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 380/2015**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de implementarem o ***Programa Aluno Conectado***, no município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 381/2015**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de implementarem o projeto ***Sopa Amiga***, no município de Flores

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 382/2015**Autor: Dep. Adalto Santos**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 117, § 1º e 3º e do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, JÚLIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, ROMÁRIO DIAS e SÍLVIO COSTA FILHO, membros titulares, e, além desses, os suplentes: EDUÍNO BRITO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO, VINÍCIOS LABANCA e WALDEMAR BORGES, para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 18 (dezoito) de março de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho III, localizado no 2º (segundo) andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.)

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 42/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 43/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Introduz alteração na Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que consolida as normas relativas às Taxas, Custas e aos Emolumentos, no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
Regime de Urgência
- 4.1 Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Modifica o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiências de locomoção e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 52/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina medidas de economia em Defesa do Consumidor e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 54/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a obrigatoriedade de gratuidade de acesso em estacionamentos, garagens e assemelhados no caso que especifica e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 55/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Adota medida de segurança e proteção ao cidadão na mobilidade urbana e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 63/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a implantação de programa contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 65/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina que aos domingos e feriados o metrô transporte bicicletas nas condições que especifica.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 74/2015, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de EPI ao efetivo das polícias civil e militar do Estado de Pernambuco e outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11º da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.)

III) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS:

- Projeto de Lei Desarquivado nº 491/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o CAEPE – Cadastro Assistencial do Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 1178/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 1382/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Classifica o doente renal crônico como portador de deficiência para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determinação a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 1710/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Cria e regulamenta o livro de reclamações do consumidor e a obrigatoriedade do fornecedor de bens e serviços disponibiliza-lo ao consumidor.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 1712/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa e exótica do Bioma Caatinga no Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 1832/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui a realização de palestra e/ou atividade extracurricular contra o uso de drogas, a ser realizada nas escolas situadas no Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 1852/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Amamentandos Carentes Intolerantes à Lactose e ao Glúten – CEACILG.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 1857/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a Expressão Cultural Pernambucana no Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 2016/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Garante a gratuidade na retirada da 2ª (segunda) via de documentos pessoais em caso de roubo e furto, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 2063/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a Campanha Permanente “Hospitais e Empresas Amigas do Leite Materno – CPHEALM” e estabelece as Diretrizes Estaduais de Incentivo à Amamentação e Doação.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 2077/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga as empresas de comunicação sediadas ou com sucursal no Estado de Pernambuco a adquirir equipamentos de segurança para coberturas jornalísticas em situações que representem risco à integridade física dos profissionais de comunicação no exercício de sua atividade.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 2091/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado de Pernambuco em oferecer, para crianças com pré-diagnóstico de câncer, a realização de exames complementares e tratamento, no prazo de 30 (trinta) dias.)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 2112/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz (AENPAZ).)
- Projeto de Lei Desarquivado nº 2164/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo às Mídias Locais, Regionais e Produtores de Conteúdo de Mídias Digitais e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
Regime de Urgência
- 2.1 Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Modifica o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)
Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Regime de Urgência

II) EMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determinação a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências.)

RECIFE, 17 DE março DE 2015.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de implementarem o projeto ***Sopa Amiga***, no município de Ipubi

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 383/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de implementarem o projeto ***Sopa Amiga***, no município de Cabrobó

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 384/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de implementarem o ***Programa Aluno Conectado***, no município de Buique.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 385/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de implementarem o projeto ***Sopa Amiga***, no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 386/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de implementarem o projeto ***Sopa Amiga***, no município de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 387/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de transformar o antigo Núcleo de Segurança de Pontezinha em uma Unidade Avançada do Corpo de Bombeiros e Resgate SAMU, utilizando as instalações ora abandonadas às margens da BR-101 antiga, no Distrito de Pontezinha, Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 388/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado no sentido de que seja implantado na praia de Barra de Jangada, município de Jaboatão dos Guararapes o projeto de acessibilidade ***Praia Sem Barreiras***, com o objetivo de disponibilizar esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 389/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual das Cidades no sentido de realizarem, em parceria com o município do Cabo de Santo Agostinho, a construção Academia das Cidades na Praia de Enseada dos Corais, Litoral Sul Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 390/2015
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual das Cidades no sentido de realizarem, em parceria com o município do Cabo de Santo Agostinho, a construção de rampas de acessibilidade na Praia de Calhetas, Litoral Sul Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 391/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Ministro da Secretária de Portos, ao Governador do Estado, ao Secretário de Planejamento e Gestão e ao Prefeito do município de Rio Formoso no sentido que seja criado um porto para os barqueiros e pescadores, para atracar embarcações de menor porte na parte do rio perto do centro do município de Rio Formoso, beneficiando assim os turistas que visitam essa região do estado e aos moradores da localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 392/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Qualificação e Trabalho, no sentido de que seja ampliado no município de Camaragibe, o ***Projeto Novos Talentos***, com objetivo de qualificação profissional da juventude pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 283/2015
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Pesar pelo falecimento do SD PM Edjemmy Silva Santos, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 284/2015
Autor: Dep. Simone Santana

Voto de Congratulações com o Município do Ipojuca que estará completando 169 anos de emancipação política no dia 30 de março.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 285/2015
Autor: Dep. Rogério Leão

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Cicero Fernandes da Silva, ocorrido no dia 12 de março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 286/2015
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Congratulações com à Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Sra. Dra. Maria José de Sena, pelo recebimento do ***Prêmio Tacaruna Mulher***, na área de educação, no dia 5 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 287/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao apresentador de rádio e televisão, Jornalista Samir Abou Hana que há 40 anos apresenta seu programa com sucesso de audiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 288/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 6 de maio do corrente ano, homenageando os 40 anos de rádio e televisão do apresentador, Jornalista Samir Abou Hana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 289/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Ideais que norteiam o futuro***, de autoria do Governador do Estado, Paulo Câmara, publicado no Jornal do Comercio, seção Opinião, em 15 de março de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, RAQUEL LYRA E MIGUEL COELHO

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS DR. VALDI, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, GUILHERME UCHOA, MANOEL SANTOS E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO AS DEPUTADAS SOCORRO PIMENTEL E SIMONE SANTANA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE JUSTIFICA A COMPOSIÇÃO DO SECRETARIADO DESTA REUNIÃO COMO HOMENAGEM ÀS MULHERES EM VIRTUDE DA PROXIMIDADE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E REGISTRA OS ANIVERSÁRIOS DE VIDA DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E SÍLVIO COSTA FILHO, COMPLETADOS NO DIA DE HOJE. A SENHORA SEGUNDA-SECRETÁRIA PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. A SENHORA PRIMEIRA-SECRETÁRIA PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SIMONE SANTANA, QUE COMEMORA A APROVAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DE PROJETO DE LEI QUE TIPIFICA O FEMINICÍDIO COMO CRIME HEDIONDO. O DEPUTADO DIOGO MORAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, COMEMORA O ESTABELECIMENTO DE VÔO ENTRE ESTA CAPITAL E O ARQUIPÉLAGO DE CABO VERDE E ELENCA OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS. O SENHOR PRESIDENTE LÊ EDITAL DA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE OUVIDOR-GERAL DESTA PODER E DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR E ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 76/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 1787/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 223/2015 A 242/2015 E OS REQUERIMENTOS Nº 184/2015 A 187/2015. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA O INGRESSO DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO HÍDRICA DO ESTADO, DOS MANANCIAS E DAS OBRAS E AÇÕES EM ANDAMENTO, DE MODO A PERMITIR DISCUSSÕES E

ENCAMINHAMENTOS, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 122/2015, DE AUTORIA DA DEPUTADA RAQUEL LYRA. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES SÉRGIO XAVIER, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; ALMIR CIRILO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HÍDRICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; PREFEITO EDUARDO TABOSA, DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE), NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JOSÉ PATRIOTA, PRESIDENTE DESSA ENTIDADE; MARCELO ASFORA, DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA (APAC); E FERNANDO LOBO, DIRETOR DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR ROBERTO TAVARES, PRESIDENTE DESSA EMPRESA, PROFERE DISCURSO, NO QUAL ALERTA PARA A SITUAÇÃO CRÍTICA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO PAÍS. APONTA A NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, DEFENDE A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE NOVOS HÁBITOS DE CONSUMO D'ÁGUA E ELENCA CAUSAS DA CRISE HÍDRICA. E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA RAQUEL LYRA, QUE ANUNCIA A CRIAÇÃO, COMO FRUTO DAS DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS DESTA REUNIÃO, DE GRUPO DE TRABALHO QUE TRAVARÁ DIÁLOGO COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS. O SENHOR MARCELO ASFORA FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DO HISTÓRICO DE CHUVAS E DE SECA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR LEONARDO SELVA FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DA SITUAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DA ADUTORA DO AGRESTE. ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA RAQUEL LYRA, QUE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR FERNANDO LOBO, QUE FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DA SITUAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA PRESENÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ALMIR CIRILO, FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DAS AÇÕES LEVADAS A EFEITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SECA E DE CONVIVÊNCIA COM A MESMA. A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA PRESENÇAS E CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS O SENHOR ROBERTO TAVARES. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MIGUEL COELHO, QUE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR SÉRGIO XAVIER, QUE FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE "SLIDES" DAS POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DE UMA VISÃO ESTRATÉGICA PARA PROTEÇÃO DAS ÁGUAS. O SENHOR EDUARDO TABOSA DEFENDE A DISCUSSÃO SOBRE A SECA POR TODOS OS ESTADOS POR ELA ATINGIDOS, RELATA AÇÕES DAAMUPE PARA O COMBATE À ESTIAGEM E RECLAMA DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS PARA OS MUNICÍPIOS ENFRENTAREM A SECA. O SENHOR PRESIDENTE APONTA A NECESSIDADE DO DEBATE CONSTANTE DA SITUAÇÃO HÍDRICA E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE CRITICA O MODELO DE FEDERALISMO QUE DIFICULTA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA SECA. O SENHOR ROBERTO TAVARES ESCLARECE A SITUAÇÃO DE REPASSES DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE. O SENHOR PRESIDENTE INDAGA AO SENHOR ROBERTO TAVARES DA EXISTÊNCIA DE PROJETO OU ESTUDO DE REAPROVEITAMENTO D'ÁGUA. O SENHOR ROBERTO TAVARES RESPONDE AO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A EXISTENCIA DE ESTUDO SOBRE O REAPROVEITAMENTO DE CEM POR CENTO DE ÁGUA DE LAVAGEM. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O ATINGIMENTO DO AGRESTE PELA CRISE HÍDRICA. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO SUGERE DISCUSSÃO CONJUNTA SOBRE A CRISE HÍDRICA COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS DO NORDESTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DE COMISSOES TÉCNICAS PERMANENTES DESTA CASA SOBRE O TEMA DA CRISE HÍDRICA NO DIA DEZESESIS DO CORRENTE, DESPACHA ÀS PRIMEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2015, ENCAMINHA-O À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 264/2015 A 270/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 228/2015 A 237/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA DATAÇÃO DA REUNIÃO)

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E AUGUSTO CÉSAR

AOS DEZESESIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, EDILSON SILVA, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, LULA CABRAL, ODACY AMORIM, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO E SOCORRO PIMENTEL, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MANOEL SANTOS, NILTON MOTA E PRISCILA KRAUSE, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR

PRESIDENTE, DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, E CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, QUE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO EUDES, QUE LAMENTA O FALECIMENTO DA SENHORA CARMITA DE ALMEIDA MACIEL, EX-VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, OCORRIDO NO DIA DOZE DO CORRENTE, ANUNCIA A ABERTURA DE ESCRITÓRIO NESSE MUNICÍPIO, NO QUAL A POPULAÇÃO CONTATARÁ O PARLAMENTAR, E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES. A DEPUTADA TERESA LEITÃO COBRA DO GOVERNO DO ESTADO A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, CHAMA A ATENÇÃO PARA OS RISCOS DA ATIVIDADE POLICIAL, CITANDO O FALECIMENTO DO SENHOR NEWTON, SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CARPINA NO FIM DE SEMANA PRÓXIMO PASSADO, E DEFENDE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS POLÍCIAS MILITARES QUE ATUAM EM MOTOCICLETAS. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENÇAS NAS GALERIAS DOS SENHORES PEDRO DE COMPADRE, DR. CACAU E AUREMAR, VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCAS RAMOS, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE RELATA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE INSTALAÇÃO DO COMITÉ ESTADUAL DE CONVIVÊNCIA COM A ESTIAGEM NO DIA ONZE DO CORRENTE. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR GUSTAVO NEGROMONTE, GERENTE DE PROCESSOS ESPECIAIS DA SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E EX-DEPUTADO DESTA PODER, ANUNCIA A ORDEM DO DIA, NA QUAL SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 8/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 290/2015 A 312/2015 E OS REQUERIMENTOS Nº 247/2015 A 258/2015 E 260/2015 A 268/2015, DESPACHA ÀS PRIMEIRA À QUINTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 75/2015 A 80/2015 E 82/2015 E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES Nº 355/2015 A 392/2015 E OS REQUERIMENTOS Nº 283/2015 A 289/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

EXPEDIENTE

EXPEDEIENTE

EXPEDEIENTE

EXPEDEIENTE

EXPEDEIENTE

EXPEDEIENTE

PARECERES NºS 98, 101 E 102 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 41, 49 e 64.
À Imprimir.

PARECER Nº 99 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Ordinária nº 46, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 100 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 47, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02 deste Colegiado.
À Imprimir.

PARECER Nº 103 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1415.
À Imprimir.

PARECER Nº 104 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1619.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 007 - DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando cópia de decisão exarada nos autos do Expediente SllG nº 0003484/2015.
DECISÃO - EMENTA: Representação, Eleição para a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Regramento contido na Constituição do Estado. Alegada inconstitucionalidade da candidatura à reeleição do Presidente da Casa. Inexistência. Legalidade albergada na própria Constituição Estadual.

1. É possível que o então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado se candidate à reeleição para a 18ª Legislatura, que se iniciou a partir de 1º de fevereiro de 2015, tendo em vista as modificações do texto constitucional estadual promovidas pela EC nº 33/2011.
2. Aplicação dos arts. 17, §5º e 7º, §9º, da Constituição Estadual, modificados pelos arts. 1º e 2º, respectivamente, da EC nº 33, de 22.6.2011.
3. Inexistindo a inconstitucionalidade alegada na representação, mostrando-se, a contrario sensu, perfeitamente em harmonia com a Constituição do Estado de Pernambuco, não há o que se atacar na candidatura do Deputado representado à Presidência da ALEPE, e sua respectiva eleição, sendo determinado o ARQUIVAMENTO do expediente, com a devida ciência aos interessados.
Inteirada.

OFÍCIO S/Nº - DO LÍDER DO GOVERNO indicando os membros da Comissão Parlamentar Especial, que tem como objetivo

acompanhar as ações e obras de mobilidade e acessibilidade urbana e transporte coletivo no Estado de Pernambuco, os Deputados Raquel Lyra e Ricardo Costa como membros Titulares e os Deputados Eduino Brito, Joel da Harpa e Professor Lupércio como membros Suplentes.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 277 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando que o Termo de Compromisso nº 0352.426-78/211, foi extinto em decorrência do vencimento do prazo de vigência.

À 2ª Comissão.

Mensagem

MENSAGEM Nº 25/2015

Recife, 17 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado, com duas glebas de terra da Diocese de Salgueiro.

Os imóveis de propriedade da Diocese de Salgueiro serão utilizados para fins de regularização fundiária de interesse social, em especial a área ocupada pela comunidade do Divino Espírito Santo.

Quanto ao Açude Velho, que integra um dos terrenos, de importância histórica para o Município de Salgueiro, receberá projeto de revitalização.

Observo ainda que, no imóvel pertencente ao Governo do Estado, foi construído um galpão e silos para operação da hoje extinta Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais de Pernambuco (CEAGEPE), encontrando-se sem uso no momento.

Portanto, a presente proposição tem por objetivo dar destinação social em acordo com o interesse público a todos os imóveis envolvidos, inclusive ao imóvel permutado pelo Estado, na medida em que viabiliza à Diocese de Salgueiro construir sua Igreja Catedral em uma localização adequada à participação dos fiéis, na cidade de Salgueiro.

Ressalto que a presente medida, conforme atestam os laudos de avaliação dos imóveis relacionados à permuta, elaborados pela Gerência Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Administração de Pernambuco, não acarreta impacto orçamentário-financeiro.

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei Complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 17 de março de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA

DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2015

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a permutar o imóvel, com suas benfeitorias porventura existentes e área total de 20.000m² e área construída de 913,32m², localizado na rua Poeta Livino Neto, s/n, Riachinho, no Município de Salgueiro, neste Estado, com duas glebas pertencentes à Diocese de Salgueiro, uma com área total de 82.138,47m², localizada no Açude Velho, s/n, Nossa Senhora das Graças, no Município de Salgueiro, e a outra com área total de 17.432,50m², localizada no Loteamento Novo Salgueiro I, ao lado do CEPAMA, às margens da Rodovia BR-116, no Município de Salgueiro, neste Estado.

Art. 2º A permuta de que trata o art. 1º tem por finalidade a construção da igreja Catedral da Diocese de Salgueiro, assim como a regularização fundiária de parte da área ocupada pelo bairro do Divino Espírito Santo e a revitalização do Açude Velho.

Art. 3º A presente alienação por permuta será feita por equivalência de valores, não existindo qualquer importância pecuniária a ser restituída por quaisquer dos permutantes.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da alienação serão suportadas pelos adquirentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 17 de março de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 18 de março de 2015, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (EMENTA: Institui o ano de 2017 como o Ano Estadual da Revolução de 1817.);
- 02) Projeto de Lei Ordinária nº 60/2015, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Determina prazo máximo para atendimentos aos servidores públicos estaduais em consultas, exames e demais procedimentos e dá outras providências.);
- 03) Projeto de Lei Ordinária nº 061/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Institui a Semana Estadual de Luta contra a Depressão.);
- 04) Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
- 05) Projeto de Lei Ordinária nº 63/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Dispõe sobre a implantação de programa contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
- 06) Projeto de Lei Ordinária nº 65/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Determina que aos domingos e feriados o metrô transporte bicicletas nas condições que especifica);
- 07) Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Carteiro do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro);
- 08) Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a data do último domingo de maio como " O dia da Cavalgada à Pedra do Reino);
- 09) Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Denomina o Município de Vicência como "Capital do Voo Livre", no âmbito do Estado de Pernambuco);
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Denomina Governador Eduardo Campos, o Teleférico localizado no município de Bonito);
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre penalidade pecuniária às instituições que não procederem com a baixa de gravame sobre veículos automotores, nos prazos legalmente fixados.);
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 73/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Institui o Dia do Enfrentamento à Seca);
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 74/2015, de autoria do Deputado André Ferreira (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de EPI ao efetivo das polícias civil e militar do Estado de Pernambuco e outras providências);
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo);
- Regime de urgência
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica);
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui a data de 6 de fevereiro, como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco);
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas).
- Regime de urgência
- 18) Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.).
- Regime de urgência
- 19) Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio).

II) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS

- 01) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 488/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre o tempo de tolerância e a obrigatoriedade de fiscalizar o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamento particulares);
- 02) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 491/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Institui o CAEPE- Cadastro Assistencial do Estado de Pernambuco);
- 03) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 597/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações turísticas das cidades pernambucanas em toda publicidade oficial do estado);
- 04) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 670/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Estabelece normas para o funcionamento dos caixas de pagamento nos estabelecimentos comerciais situados em Pernambuco);
- 05) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 891/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Torna o aparelho de ar alveolar (etilômetro) equipamento obrigatório de todos os estabelecimentos comerciais que sirvam bebidas alcoólicas em Pernambuco);
- 06) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 913/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Determina a instalação de Pontos do Consumidor em locais com grande fluxo de consumidores);
- 07) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1178/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco);
- 08) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1382/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Classifica o doente renal crônico como portador de deficiência para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco);
- 09) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1585/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem chips e aparelhos celulares a disponibilizar para o consumidor um mapa demonstrativo de qualidade do sinal por Município do Estado de Pernambuco);
- 10) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral(EMENTA: Determinação a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências);
- 11) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1702/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação por parte da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, para materiais oriundos de importação que contenham Cádmi e outros materiais nocivos ao uso humano e dá outras providências);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde);
RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
- 02) Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica);
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
- 03) Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco);
Abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2015, apresentada pela Mesa Diretora.
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
- 04) Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
- 05) Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga);
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS
- 06) Projeto de Lei Ordinária nº 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (EMENTA: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru);
Proposição em distribuição
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS

II) PROJETO DE LEI DESARQUIVADO

- 01) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Torna obrigatória a divulgação do serviço Ligue 132, do Governo Federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco);
Abrangência a Emenda Supressiva nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS.

- 01) Substitutivo nº 01/2014 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco. - ao Projeto de Lei Ordinária nº 2133/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa);
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS

RECIFE, 18 DE março DE 2015.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 83/2015

Ementa: Modifica a Lei nº 7.970/79, que institui o Tombamento de bens pelo Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 7.970 de 18 de setembro de 1979 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 9º-A. Na instrução dos processos de tombamento ou de autorização de intervenção em bens tombados ou no seu entorno, a FUNDARPE realizará audiência e consulta pública de ofício ou sempre que requerida por qualquer das partes do processo, por membro do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, por solicitação de entidade civil, do Ministério Público, ou de 50 (cinquenta) ou mais cidadãos.

§ 1º Será obrigatória a realização de consulta e audiência pública para a instrução de processos de extinção de tombamento.

§ 2º As audiências serão convocadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência, com ampla divulgação da documentação pertinente, e realizadas em local que possa acomodar os interessados na matéria.

Art. 9º-B. Será dada ampla publicidade, inclusive pela internet, aos documentos e pareceres que instruem os pedidos de tombamento, de destombamento, de intervenção em bens protegidos e demais processos relevantes para a preservação do patrimônio cultural pernambucano.

Parágrafo único. A documentação relativa a deliberações do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural deverá ser publicada na internet pelo menos ao mesmo tempo da convocação das respectivas reuniões e deverá continuar disponível após a decisão.”

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal de 1988, dentre as diversas inovações no campo dos direitos ditos de terceira geração, ampliou de forma considerável a tutela jurídica da cultura e a compreensão do patrimônio histórico-cultural, incorporando nesta, para além das obras e monumentos protegidos na visão clássica, também “as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver”. E essa inovação foi ainda mais longe ao incluir explicitamente, no § 1º do art. 216, a “contribuição da comunidade” com o Poder Público na proteção do patrimônio cultural.

A Constituição Federal segue, neste ponto, diretrizes estabelecidas há décadas em Cartas Patrimoniais que marcaram uma mudança de paradigma no conceito de patrimônio cultural e nas formas de sua preservação. Por exemplo, a Recomendação de Paris, de 1972, dispõe, em seu art. 27, II, como obrigação dos Estado signatários “*informar amplamente o público sobre as ameaças que pesem sobre esse patrimônio e sobre as atividades empreendidas em aplicação da presente convenção*”. E , de forma ainda mais incisiva, a Declaração de Amsterdam, de 1975, resultado do Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu, diz: “(...) *a conservação do patrimônio arquitetônico não deve ser tarefa dos especialistas. O apoio da opinião pública é essencial. A população deve, baseada em informações objetivas e completas, participar realmente, desde a elaboração de inventários até a tomada de decisões*”.

As audiências públicas são instrumentos da administração pública democrática, participativa e moderna e estão fundadas não somente no princípio de cidadania que perpassa toda a nossa Constituição, mas também na atenção aos princípios da publicidade, da eficiência e do contraditório na Administração Pública. A escuta da população não deve ser uma mera faculdade do administrador nunca posta em prática, mas sim um dever de considerar todos aqueles que encarnam o direito difuso à preservação da memória.

Por essa razão, propomos a presente modificação na lei que institui e regulamenta a ferramenta do tombamento no Estado de Pernambuco, a lei nº 7.970 de 1979, para incorporar a possibilidade de solicitação de audiências e consultas públicas nos processos administrativos conduzidos pela FUNDARPE que versem sobre a proteção do patrimônio cultural pernambucano, tais como o processo de tombamento, o de destombamento, de aprovação de intervenções em bens tombados, dentre outros. Tomando como modelo as regras para audiências no âmbito dos Estudos de Impacto Ambiental (Resolução CONAMA nº 9/1987) e partindo da idéia de que esses processos versam sobre interesses difusos de toda a população e até das gerações futuras, propomos que as audiências possam ser requeridas por uma ampla diversidade de atores. Por fim, exige-se publicidade dos documentos e pareceres relacionados a processos de proteção do patrimônio cultural, em conformidade com o princípio da transparência ativa quanto a informações de interesse geral, fundamentado no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal e no art. 8º da lei 12.527/11, a Lei de Acesso à Informação.

Contamos com o apoio de todas(os) as(os) parlamentares para fortalecer a defesa do patrimônio cultural do nosso Estado e aproximar a população pernambucana do Poder Público no processo dessa defesa.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.

**Edilson Silva
Deputado**

As 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 84/2015

Ementa: Determina sobre a obrigatoriedade de que todas as viaturas policiais sejam equipadas com ar condicionado e da outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Todos os automóveis destinados a serem viaturas policiais, sejam elas civis ou militares, deverão ser equipados com aparelho de ar condicionado com dispositivo regulador de temperatura no Estado de Pernambuco.

Art. 2º É dever do Estado, adaptar-se para dar condições adequadas de trabalho aos profissionais da Segurança Pública, como forma de preservar a saúde destes profissionais, que ficam expostos a altas temperaturas, durante sua jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No extenso território de Pernambuco que está inserido na Zona Intertropical apresentando predominantemente temperaturas altas, podendo variar no quadro climático devido à interferência do relevo e das massas de ar, temos temperaturas que variam de acordo com as regiões. O Clima do Semiárido, é caracterizado pela baixa umidade e pouquíssima quantidade de chuvas. Tal fator, somado ao aumento das temperaturas nos tem feito experimentar grandes ondas de calor que vem trazendo consequências à saúde, principalmente daqueles que precisam enfrentar o sol nas ruas do nosso Estado durante o expediente de trabalho, agravada pelo uso do pesado fardamento e do colete à prova de balas, situação esta que poderia ser amenizada se todas as viaturas fossem equipadas com ar condicionado.

Os trabalhadores expostos a condições quentes e úmidas correm o risco de doenças provocadas pelo calor, especialmente aqueles que exercem trabalho pesado ou utilizam roupas e equipamentos de proteção volumosos. Alguns trabalhadores podem estar em maior risco do que os outros se eles não estabeleceram uma tolerância a condições de calor.

Normalmente, o corpo se esfria pela transpiração. Durante o clima quente, especialmente com alta umidade, suor não é o suficiente. A temperatura corporal pode subir a níveis perigosos se não forem adotadas medidas de precaução. Doenças provocadas pelo calor variam de brotoejas e câibras à exaustão pelo calor e insolação. Insolação requer assistência médica imediata e pode resultar em morte.

É universal a concepção de que o Estado tem o Poder-Dever de proporcionar aos trabalhadores em geral condições de trabalho seguras e saudáveis, seja através da edição de leis, seja pela adoção de medidas acatuteladoras com o escopo de garantir o bem-estar do trabalhador além de sua dignidade como pessoa humana. Por tudo isto torna-se inadiável a instrumentalização das viaturas Policiais, para beneficiar não apenas a categoria, mas também toda população que contará com serviço de segurança pública de qualidade.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

**Joel da Harpa
Deputado**

As 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 85/2015

Ementa: Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As apresentações de natureza cultural, realizadas por artistas de rua, em vias, cruzamentos, parques e praças públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco, observarão as seguintes condições:

I - permanência transitória no bem público, limitada ao período de execução da manifestação artística;

II - gratuidade para os espectadores, sendo permitidas doações espontâneas e coleta mediante passagem de chapéu ou equivalente;

III - não impedimento da fluência do trânsito;

IV - respeito à integridade das áreas verdes e demais instalações do logradouro, preservando-se os bens particulares e os de uso comum do povo;

V - não impedimento da passagem e da circulação de pedestres, bem como do acesso a instalações públicas ou privadas;

VI - não utilização de palco ou de qualquer outra estrutura sem a prévia comunicação ou autorização junto ao órgão competente, conforme o caso;

VII - obediência aos parâmetros de incomodidade e aos níveis máximos de ruído estabelecidos pela Lei;

VIII - realização entre 10 (dez) e 22 (vinte e duas) horas;

IX - não recebimento de patrocínio privado que as caracterize como evento de marketing, salvo no caso de projetos apoiados por Lei de incentivo à cultura.

X - Proíbe terminantemente a presença de crianças de 0 (zero) a 14 (catorze) anos de idade nos referidos eventos;

XI - Durante as apresentações de que trata o *caput*, é permitida a

comercialização de bens culturais duráveis como CDs, DVDs, livros, quadros, camisetas, bonês, chaveiros e peças artesanais, desde que sejam de autoria do artista ou dos grupos de artistas de rua em apresentação e respeitadas às normas que regem a matéria.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei são consideradas atividades de natureza cultural passíveis de execução por artistas de rua, entre outras:

I - teatro;

II - dança individual ou em grupo;

III - capoeira;

IV - mímica;

V - estatúária viva;

VI - artes plásticas;

VII - malabarismo ou outra atividade circense;

VIII - música;

IX - manifestações folclóricas;

X - literatura e poesia, por meio de declamação ou exposição física das obras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal determina, em seu art. 215, que o Estado assegurará a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Essa importante garantia da Carta Magna, no entanto, é muitas vezes desrespeitada no que diz respeito à liberdade de manifestação dos artistas de rua nas grandes e pequenas cidades de nosso Estado.

Acreditamos que os óbices apresentados à livre expressão artística dos artistas de rua no Estado de Pernambuco devem-se, em grande parte, pelo lamentável desconhecimento da nossa sociedade e do poder público a respeito do valor artístico, simbólico e econômico desse tipo de atividade cultural.

Há que se considerar, contudo, que a falta de regulamentação da matéria também tem contribuído para que autoridades públicas desrespeitem os direitos culturais dos artistas de rua e de seu público.

Nos moldes da Lei, nossa iniciativa permitirá que músicos, mímicos, dançarinos, repentistas, artistas circenses, entre outros, possam fazer as suas apresentações em ruas, parques e praças públicas, respeitadas certas restrições, como os limites de barulho e horário, o não impedimento da passagem de carros e pedestres, o caráter gratuito das apresentações e o cuidado com os bens públicos e as áreas verdes.

Admitimos, também, em nosso projeto, a possibilidade de acolhimento pelos artistas de rua de doações espontâneas e de venda de CDs, DVDs, livros etc., desde que de sua própria autoria. Com tal medida, esperamos assegurar aos artistas a justa possibilidade de receber remuneração por sua produção.

Temos certeza de que nossa proposta está em consonância com um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação (CF, art. 3º, IV).

Ao estabelecer diretrizes gerais para as apresentações artísticas realizadas nas ruas das nossas cidades, esperamos assegurar aos artistas e ao povo pernambucano o pleno exercício da liberdade de manifestação artística, do direito ao trabalho e dos direitos de produzir e fruir cultura.

Face o exposto, vimos solicitar dos nossos ilustres pares com assento na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas no intuito da sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

**Ricardo Costa
Deputado**

As 1ª , 3ª , 5ª , 7ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 98/2015

**Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015
Autor: Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, NO VALOR MENSAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, À FUNDAÇÃO GILBERTO FREYRE, PARA FOMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA E CULTURA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DE VICIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Governador do Estado, que objetiva conceder subvenção social, no valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, à Fundação Gilberto Freyre.

A Mensagem nº 17/2015, anexa ao Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, traz as seguintes observações:

“*Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto Lei, que autoriza a concessão de subvenção social*

em favor da Fundação Gilberto Freyre, entidade privada sem fins lucrativos, de notória excelência e marcada atuação na área da educação, pesquisa e cultura.

Ressalto que esta iniciativa retoma o gesto do então Governador Eduardo Campos, que, no final de sua gestão, encaminhou o Projeto de Lei nº 1927/2014, solicitando a referida concessão de subvenção, e que no entanto não prosperou em virtude das restrições eleitorais, ora ultrapassadas.

Destarte, envio o presente Projeto de Lei com o mesmo propósito de fomento da educação, da pesquisa e da cultura, destacando que os recursos destinados à Fundação Gilberto Freyre serão repassados mediante convênio de cooperação para a execução de ações de utilização do Complexo Educacional e Cultural da Fundação por estudantes e professores da rede estadual de ensino, pelo período de 02 (dois) anos, assim como para propiciar sua visitação por estudantes e professores, a participação de professores em eventos da Fundação, a liberação dos ambientes do Espaço Cultural Gilberto Freyre, de auditório, de salão de eventos e de salas de aula para eventos da Secretaria de Educação, dentre outras iniciativas relacionadas às atividades daquela entidade.

Assim sendo, remeto esta proposição aos cuidados desta Assembleia Legislativa para que dela conheça e, ao final, aprove-a como medida de relevante interesse público.

O projeto tramita em regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Nos termos da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a permitir subvenção desta natureza.

No caso, o Estado pretende conceder subvenção social, no valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, à Fundação Gilberto Freyre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.869.674/0001-43, sediada na Rua Dois Irmãos, nº 320, Bairro de Apipucos, Cidade do Recife, neste Estado, para fomento da educação, pesquisa e cultura.

Vê-se, portanto, que a condição imposta é juridicamente possível e lícita.

Ademais, não se vislumbra quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição em análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Governador do Estado.

**Aluísio Lessa
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 99/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora, e Emenda Modificativa nº 01/2015, de mesma autoria

EMENTA: PROPOSIÇÕES QUE VISAM ALTERAR A LEI Nº 15.161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 14, III E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VICIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015 e Emenda nº 01/2015, ambos de autoria da Mesa Diretora, que visam alterar a estrutura organizacional e administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. As proposições tramitam em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

As Proposições vêm arrimadas no art. 19 da Constituição Estadual. A matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserida na competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme determina o art. 14, III, da Constituição Estadual, *in verbis*: “*Art. 14. Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa:*

..... III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
IV - propor projetos de lei que criem ou extingam cargos, empregos ou funções nos seus serviços e fixem os respectivos vencimentos;”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes do projeto de lei ora em análise deverão ser

apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015 e Emenda nº 01/2015, ambos de autoria da Mesa Diretora.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015 e Emenda nº 01/2015, ambos de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 100/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015
Autora: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA COMUM* DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS PARA *CUIDAR DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA PÚBLICA, DA PROTEÇÃO E GARANTIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA* (ART. 23, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), BEM COMO NA *COMPETÊNCIA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII, DA CF/88), INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015 de autoria da Mesa Diretora, que visa dispor sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Conforme justificativa apresentada na Proposta nº 02/2015, a proposição tem os seguintes objetivos:

“O Transtorno do Espectro Autista é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobre tudo pelo crescimento assustador no número de diagnóstico.

Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos, para se descobrir as causas, que até agora são desconhecidas.

A União Federal já editou lei disciplinando o tema, seguido por alguns Estados da Federação assim como o Distrito Federal e alguns Municípios do Brasil.

No Estado de Pernambuco não há lei alguma que trate acerca do Transtorno do Espectro Autista. É uma lacuna legislativa.

Este projeto de lei ordinária enfrenta o tema com enfoque em três aspectos: saúde, educação e informação.

Os Estados Membros da Federação possuem competência concorrente, juntamente com a União, os municípios e o Distrito Federal para legislar sobre essas matérias.

O Estado de Pernambuco possui todas as condições de se destacar nacionalmente em relação ao tratamento deste tema ora objeto deste projeto de lei, a começar pelo fato de ser um pólo médico de destaque no País.

Ademais, com a edição da lei disciplinando o Transtorno do Espectro Autista e o esforço concentrado dos Poderes e Órgãos do Estado, associado às associações organizadas e grupos de pais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista o Estado de Pernambuco terá ferramentas para enfrentar o desafio que o problema exige.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.”
A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19 da Constituição Estadual. A matéria encontra-se inserida na esfera de competência legislativa **concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Ademais, trata-se de norma específica, no âmbito do Estado e não norma geral. Assim, sendo a competência concorrente, a ele cabe a

edição de normas específicas. Nestes termos, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. *Ipsis litteris*:

“A competência dos Estados para legislar sobre a proteção e defesa da saúde é concorrente à União e, nesse âmbito, a União deve limitar-se a editar normas gerais, conforme o art. 24, XII, § 1º e § 2º, da CF. Não usurpa competência da União lei estadual que dispõe sobre o beneficiamento de leite de cabra em condições artesanais.” (ADI 1.278, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 16-5-2007, Plenário, DJ de 1º-6-2007)

Neste sentido, observa-se a competência **comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para *cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência* (art. 23, II, da Constituição Federal).

Entretanto, a fim de corrigir falhas na redação e aperfeiçoar a proposição, proponho a aprovação das seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2015 **AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2015**

Ementa: Altera a redação dos arts. 4º, caput, 5º e 9º, VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015.

Art. 1º Os arts. 4º, *caput*, 5º e 9º, VI, do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada de educação ficam obrigados a incluir em seu ensino regular estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista.”

Art. 5º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

§ 1º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo;

§ 2º Qualquer interessado poderá denunciar a recusa da matrícula de estudantes com deficiência aos órgãos competentes;

§ 3º As punições previstas neste artigo não excluem outras previstas em lei.”

“Art. 9º

.....”

VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações, mediante, dentre outros:

a) campanhas educativas;
b) elaboração de cartilhas informativas; e

c) aquisição de acervo bibliográfico a ser disponibilizado para consulta pública nas bibliotecas públicas.

.....”

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2015 **AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2015**

Ementa: Suprime o parágrafo único do art. 4º e os incisos IX, X, XI e XII do art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015.

Art. 1º Ficam suprimidos os seguintes dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015:

I - o parágrafo único do art. 4º;

II – os incisos IX, X, XI e XII do art. 9º.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações acima propostas.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora, com as alterações acima propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 101/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015
Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A CORRIDA DE JERICÓS, EVENTO DE CUNHO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os parlamentares: José Humberto Cavalcanti (PTB), Raquel Lyra (PSB), Edilson Silva (PSOL) e Aluísio Lessa (PSB) membros titulares; Ângelo Ferreira (PSB), Waldemar Borges (PSB), Lucas Ramos (PSB), Socorro Pimentel (PSL) e Odacy Amorim (PT) membros suplentes, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 10:00 (dez horas) no dia 18 de março de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de distribuir o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1702/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação por parte da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, para materiais oriundos de importação que contenham Cádmio e outros materiais nocivos ao uso humano e dá outras providências, de autoria do Deputado Everaldo Cabral; e agendar outras atividades.

RECIFE, 16 DE março DE 2015.

Deputado Zé Maurício
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Miguel Coelho (PSB), Lucas Ramos (PSB), Romário Dias (PTB) e Álvaro Porto (PTB) membros titulares; Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), Simone Santana (PSB), João Eudes (PRB) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 10h (dez) horas do próximo dia 18 de março de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho II, 5º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

- Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa. (Ementa: Dispõe sobre penalidade pecuniária às instituições que não procederem com a baixa de gravame sobre veículos automotores, nos prazos legalmente fixados).
- Projeto de Lei Ordinária nº 670/2011, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. (Ementa: Estabelece normas para o funcionamento dos caixas de pagamento nos estabelecimentos comerciais situados em Pernambuco).
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 913/2012, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. (Ementa: Determina a instalação de Pontos do Consumidor em locais com grande fluxo de consumidores).
- Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1710/2013, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. (Ementa: Cria e regulamenta o livro de reclamações do consumidor e a obrigatoriedade do fornecedor de bens e serviços de disponibilizá-lo ao consumidor).

DISCUSSÃO:

- Substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1415/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim. (Ementa: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança).
Relator deputado Miguel Coelho.

RECIFE, 17 DE março DE 2015.

Deputado Aluísio Lessa
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO;

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS;

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO CONJUNTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 93, Inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, os deputados membros titulares e suplentes da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Comissão de Negócios Municipais e da Comissão de Meio Ambiente para se fazerem presentes à audiência pública que será realizada às 14 (quatorze) horas do dia 26 de março de 2015 (quinta-feira), no auditório, 6º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de discutir: os impactos econômicos e ambientais do Arco Viário Metropolitano.

RECIFE, 16 DE março DE 2015.

Deputado Aluísio Lessa
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Deputado Rogério Leão
Presidente da Comissão de Negócios Municipais

Deputado Zé Maurício
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que visa instituir, no calendário de eventos do Estado de Pernambuco, a corrida de jericós, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sílvio Costa Filho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de março de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 102/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 64/2015
Autora: Deputada Raquel Lyra

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR DE PROCURADOR FLÁVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, O EDIFÍCIO SEDE DA 1ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARUARU E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária n° 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra, que visa denominar de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru..
O projeto de lei em referência tramita sob regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**. Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, visto que o homenagemo já veio a falecer. Ademais, conforme informação prestada, o referido edifício não possui denominação atribuída por Lei.

Não existem, portanto, quaisquer outros óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra.

Teresa Leitão Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de março de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 103/2015

Projeto de Lei Desarquivado nº 1415/2013
Autor: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE PRIORIDADE AOS POLICIAIS CIVIS EM BANCOS, LOTÉRICAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, QUANDO DO PAGAMENTO DE FIANÇA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Desarquivado nº 1415/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, que visa dispor sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança.

Eis o objetivo e as justificativas oferecidas pelo autor da proposição:

“A matéria visa dar prioridade, quando do atendimento nos caixas de bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, a policiais que desejem efetuar pagamento de fiança, fazendo com que o boleto seja devidamente pago de forma rápida, não comprometendo os serviços oferecidos pela polícia judiciária, sobretudo, quando trata-se de otimização das atividades tão essenciais à sociedade pernambucana.

Oportunamente, é de grande valia informar que recai sobre os Escrivães de Polícia a responsabilidade do depósito judicial da referida quantia, após pagamento de alguém que tenha cometido um crime afiançável. Tal fato torna ainda mais conveniente, uma vez que há um déficit de Escrivães no Estado e a demanda a cada dia aumenta, o que justifica a impossibilidade de ausência deste policial por muito tempo da delegacia.”

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

No entanto, faz-se necessária a aprovação do seguinte Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015,
AO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 1415/2013

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Desarquivado nº 1415/2013.

Art. 1º O Projeto de Lei Desarquivado nº 1415/2013 passa a ter a seguinte redação:

“EMENTA: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança, e dá outras providências.

Art. 1º Os estabelecimentos bancários, lotéricas e congêneres, devem atender, prioritariamente, policiais civis que pretendam fazer pagamento de fiança.

§1º A prioridade exposta no caput refere-se, exclusivamente, ao pagamento de fianças em formulários já preenchidos pela internet;

§2º No ato do pagamento, o policial deverá identificar-se, para fins de atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Os termos constantes no art. 1º desta Lei deverão ficar expostos, em local visível ao público, na entrada dos respectivos estabelecimentos onde se realizam os pagamentos, mediante cartaz devidamente afixado.

Art. 3º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I- multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando da primeira autuação;

II- multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), se houver reincidência, após comprovação;

III - multa proporcionalmente triplicada, a partir do valor indicado no inciso anterior, a partir da 2ª reincidência, após comprovação;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 1415/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com a alteração proposta.

Antônio Moraes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 1415/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com o substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de março de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 104/2015

Projeto de Lei Desarquivado nº 1619/2013
Autor: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR A UTILIZAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO EM CONCRETO EM ÁREAS URBANAS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, AOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR CONCORRENTEMENTE *SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, PENITENCIÁRIO, ECONÔMICO E URBANÍSTICO (Art. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)*. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PELA APROVAÇÃO. NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Desarquivado nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que visa obrigar a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dar outras providências. A proposição tramita em regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem embasada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria se encontra inserta na **esfera legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal**, para legislar sobre Direito Urbanístico, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....”

Ademais, por oportuno, é importante destacar posição do Supremo Tribunal Federal no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo nº 715.401 no qual, decidindo acerca da constitucionalidade de Lei Estadual nº 12.635, de 2007, do Estado de São Paulo, destacou a Exma. Relatora Ministra Carmem Lúcia, em seu voto, o que havia decidido o *juízo de origem*, ratificando-o:

“O Estado de São Paulo não se propôs ou legislou sobre energia, apenas balizou obrigação acessória relacionada à ocupação do solo ou ocupação do espaço urbano, cuja regulação é perfeitamente pertinente pelo ente federativo. A imposição de remoção de postes nas condições estabelecidas pela Lei estadual a ninguém mais poderia tocar senão à concessionária responsável por sua colocação e exploração.

3.O entendimento da Turma Recursal está em consonância com a Constituição da República, que dispõe competir concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre direito urbanístico (art. 24, inc. I).

Como posto na decisão agravada, este Supremo Tribunal assentou que as concessionárias de energia elétrica se submetem às regras de direito urbanístico”

Todavia, faz-se necessária a apresentação de substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original, expurgando vícios de legalidade. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2015,
AO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 1619/2013.

Ementa: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Desarquivado nº 1619/2013.

Ementa: Obriga a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a utilização, nas obras viárias ou de passeio onde haja circulação de pedestres, de postes de iluminação em concreto.

Art. 2º As obras realizadas em parceria ou na sua totalidade com recursos do Governo Estadual não poderão utilizar postes em ferro, aço ou assemelhados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, com as modificações propostas.

Tony Gel Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, nos termos do substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de março de 2015.
--

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 105/2015

Substitutivo 01/2015
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 39/2015
Autoria: Deputado Bispo Ossésio Silva

EMENTA Institui, no Calendário de Eventos do estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco” e dá outras providências.
Aprovado

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

O Substitutivo em análise, institui, no Calendário de Eventos do estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco” e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por finalidade, instituir no Calendário de Eventos do estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco”, visando não só suprimir a desinformação, mas também, promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para as pessoas com anemia falciforme.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, determinando, dentre outros, que o “Dia Estadual de Conscientização sobre a Anemia Falciforme”, não será considerado feriado civil.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Joel da Harpa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 17 de março de 2015.
--

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Joel da Harpa.
Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Joel da Harpa, Socorro Pimentel.

Substitutivos

Substitutivo N° 01/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2015.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 40/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Regulamenta a realização de festas com músicas eletrônicas, conhecidas como raves, no Estado de Pernambuco.

Art. 1º A realização de eventos com músicas eletrônicas, de duração igual ou superior a 8 (oito) horas, dentro ou fora do perímetro urbano, tais como galpões, sítios, fazendas, praias, terrenos baldios e similares, conhecidos como raves e festivais de música eletrônica, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Os produtores dos eventos de que trata esta Lei deverão requerer a autorização das autoridades competentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando a expectativa de público e o local em que o evento acontecerá, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do contrato social e suas alterações (pessoa jurídica) ou da Cédula de Identidade (pessoa física);

II – cópia do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) emitido pela Receita Federal;

III – cópia do comprovante de endereço dos responsáveis pelo evento;

IV - certidões negativas das Justiças Eleitoral, Federal e Estadual de todos os envolvidos na organização do evento;

V – cópia da planta baixa do imóvel onde acontecerá o evento, com as respectivas metragens;

VI – auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para toda a área de instalação do evento;

VII – laudo atestando que o local do evento atende à capacidade de público informado, tendo por base o critério de uma pessoa por metro quadrado, emitido por engenheiro devidamente habilitado perante seu Conselho Profissional, com emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.);
VIII – auto de constatação comprovando a adequação do local ao evento que se pretende realizar, emitido pelo órgão estadual competente;
IX – laudo da Vigilância Sanitária correspondente ao bairro onde se localiza o imóvel do evento, quando houver comercialização de alimentos e bebidas;
X – cópia do contrato firmado entre os promotores do evento e a empresa encarregada pela segurança interna do evento, comprovadamente autorizada a funcionar pela Polícia Federal, com no mínimo 1 (um) segurança para cada 50 (cinquenta) pessoas;
XI – comprovação, através da cópia do contrato previsto no inciso X deste artigo, que será utilizado detector de metal móvel na entrada do local do evento;
XII – cópia do contrato firmado entre os promotores do evento e a empresa de atendimento médico emergencial, com no mínimo 1 (um) médico socorrista, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) técnico de enfermagem para cada 1.000 (um mil) pessoas previstas no evento, e no mínimo 1 (uma) ambulância;
XIII – cópia do contrato firmado entre os promotores do evento e os proprietários/possuidores do imóvel onde acontecerá o evento, no caso de locação de imóvel;
XIV – cópia do ofício encaminhado à Polícia Militar, com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento;
XV - cópia do ofício encaminhado à Vara da Infância e Juventude, com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento;
XVI - cópia do ofício encaminhado ao órgão de trânsito competente, com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento;
XVII - cópia do ofício encaminhado ao Ministério Público com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento;
XVIII – comprovação que serão utilizadas, no mínimo, 02 (duas) câmaras filmadoras na entrada do evento, a fim de promover uma maior segurança aos participantes das festas eletrônicas e identificar possíveis praticantes de ilícitos; e
XIX - comprovação da existência de desfibrilador no ambulatório/ambulância.

Parágrafo único. O preenchimento dos requisitos previstos neste artigo será verificado quando da expedição pelo órgão competente do alvará.

Art. 3º Os organizadores comunicarão, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, à autoridade policial, o local da realização do evento, juntando cópia da autorização concedida pela autoridade competente e dos documentos elencados no caput deste artigo.

Art. 4º Os organizadores ficam responsáveis pela ordem do evento, segurança interna e iluminação.

Parágrafo único. Será distribuído em todos os eventos de que trata esta Lei material, elaborado pelos produtores do evento, contendo informações sobre o uso indevido de drogas.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os promotores do evento às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

- I - suspensão do evento;
- II - interdição do local do evento;
- III - multa no valor de R\$ 20.000 (vinte mil) a R\$ 50.000 (cinquenta mil) reais, dobrada no caso de reincidência;
- IV - havendo nova reincidência haverá a suspensão de novo alvará para a realização festas com música eletrônica para o período de 06 (seis) meses.

§ 1º O valor da multa prevista no inciso III deste artigo será atualizada de acordo com os índices oficiais de inflação.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo, com a natureza e gravidade da infração.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

Justificativa
Tendo em vista a importância de se regulamentar este tipo de festa e a repercussão que o projeto obteve, as seguintes alterações contemplam as necessidades de ambos setores da sociedade. A apresentação deste substitutivo tem por finalidade evitar vícios de iniciativa legislativa, invasão da competência legislativa de outros entes federativos e zelar pela boa técnica legislativa. Assim apresenta-se nova redação aos art. 1º, incisos XI, XIX, XX e XXI do art. 2º e ao parágrafo único do art. 4º, todos do Projeto de Lei nº 40/2015 para adequá-los aos ditames da Constituição Federal e Estadual, visando evitar, assim, possíveis vícios de inconstitucionalidade. Destaca-se, que a supressão do inciso XVI e do § 1º, ambos, do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária 40/2015 tem por finalidade dotar a proposição de mais efetividade, nos mesmos termos. Por fim, recorro aos Parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, para apreciação do substitutivo e sua respectiva aprovação em prol da Sociedade Pernambucana.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

**Pastor Cleiton Collins
Deputado**

Às 1ª , 3ª , 9ª , 11ª , 12ª e 6ª Comissões.

Substitutivo N° 02/2015

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 40/2015

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 40/2015 passa a tramitar com a seguinte redação:
"Art. 1º A realização de eventos comerciais com músicas eletrônicas, com grande concentração de público, de duração igual ou superior a 6 horas, dentro ou fora do perímetro urbano, tais como galpões, sítios, fazendas, praias, terrenos baldios e similares, conhecidos como raves e festivais de música eletrônica, obedecerá ao disposto nesta Lei, sem prejuízo das exigências previstas na Lei nº 14.133 de 30 de Agosto de 2010.
Parágrafo único. Não se aplicam as disposições desta lei a eventos com público previsto inferior a 1000 (um mil) expectadores ou com caráter de manifestação cultural.

Art. 2º Os produtores dos eventos de que trata esta Lei deverão requerer a autorização das autoridades competentes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando a expectativa de público e o local em que o evento acontecerá, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – cópia do contrato social e suas alterações (pessoa jurídica) ou da Cédula de Identidade (pessoa física);
- II – cópia do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) emitido pela Receita Federal;
- III – auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para toda a área de instalação do evento;
- IV – laudo atestando que o local do evento atende à capacidade de público informado, emitido por engenheiro devidamente habilitado perante seu Conselho Profissional, com emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.);
- V – cópia do contrato firmado entre os promotores do evento e a empresa encarregada pela segurança interna do evento, comprovadamente autorizada a funcionar pela Polícia Federal, na forma de regulamento;
- VI – cópia do contrato firmado entre os promotores do evento e a empresa de atendimento médico emergencial, com a presença de médico socorrista, enfermeiro e técnico de enfermagem, na forma do regulamento;
- VII – cópia do ofício encaminhado à Polícia Militar, com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento;
- VIII - cópia do ofício encaminhado à Vara da Infância e Juventude, com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento;
- IX - cópia autenticada do documento emitido pela Vara da Infância e Juventude estabelecendo a idade mínima para ingresso no evento, nos termos estabelecidos no artigo 149 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- X – cópia do ofício encaminhado ao órgão de trânsito competente, com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento;

Art. 3º Os organizadores comunicarão, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, à autoridade policial, o local da realização do evento, juntando cópia da autorização concedida pela autoridade competente e dos documentos elencados no caput deste artigo.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os promotores do evento às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

- I - interrupção do evento;
 - II - multa no valor de R\$ 2000 (vinte mil) a R\$ 25.000 (vinte e cinco mil) reais, dobrada no caso de reincidência.
- Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas cumulativamente e graduadas, de acordo com a natureza e gravidade da infração e a dimensão do evento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Justificativa
Um dos princípios fundamentais que regem a relação entre o poder de polícia estatal e os cidadãos no Estado Democrático de Direito é o Princípio de Proporcionalidade, princípio este que decorre da própria ideia de auto-limitação do poder estatal num Estado Constitucional diante dos direitos individuais, de forma que a conciliação entre direitos e interesses em conflito e o regimento da ordem pública não justifique excessos na coerção estatal. Como diz a eminente jurista Maria Zanella Di Pietro, o exercício do poder de polícia não pode "(...) ir além do necessário para a satisfação do interesse público que se visa proteger; a sua finalidade não é destruir os direitos individuais, mas, ao contrário, assegurar o seu exercício condicionando-o ao bem-estar-social; só poderá reduzi-los quando em conflito com interesses maiores na coletividade e na medida estritamente necessária à consecução das dos fins estatais" (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 2ª Ed. São Paulo. 1995 p.93).

A doutrina reconhece, como componentes ou testes do respeito ao princípio da proporcionalidade, três sub-princípios: o princípio da adequação, o da necessidade e o da proporcionalidade em sentido estrito. Estes sub-princípios ou testes corresponderiam às questões: "o meio promove o fim?", "dentre os meios disponíveis e igualmente adequados para promover o fim, não há outro meio menos restritivo aos direitos fundamentais afetados?" e "o grau de importância da realização do fim justifica o grau de restrição causada aos direitos fundamentais?" (SERRANO JUNIOR, Odonê; Introdução à Contemporânea Teoria dos Direitos Fundamentais, p.53). Como esclarece o Ministro Gilmar Mendes, com base na doutrina alemã, "o pressuposto da adequação (Geeignetheit) exige que as medidas interventivas adotadas mostrem-se aptas a atingir os objetivos pretendidos. O requisito da necessidade ou da exigibilidade (Notwendigkeit oder Erforderlichkeit) significa que nenhum meio menos gravoso para o indivíduo revelar-se-ia igualmente eficaz na consecução dos objetivos pretendidos. Assim, apenas o que é adequado pode ser necessário, mas o que é necessário não pode ser inadequado" (MENDES, Gilmar: A Proporcionalidade na Jurisprudência do STF, p. 475). O objetivo declarado do projeto de lei ordinária nº 40/2015 é assegurar "o conforto, a higiene, a saúde e a segurança dos frequentadores". No entanto, diversas das exigências impostas à realização das festas violam o sub-princípio da adequação, ao tornar condição da própria análise dos requerimentos de licença para eventos a apresentação de documentos que não guardam qualquer relação com a segurança dos frequentadores, tais como "comprovação de idoneidade financeira compatível com o evento a ser realizado", declaração de procedência da receita utilizada na execução do evento, certidões negativas da Justiça Eleitoral, cópia do contrato entre produtores e proprietários do imóvel, dentre outras. Outras exigências violam o sub-princípio da proporcionalidade, ao impor exigências que, apesar de relacionadas à proteção da segurança, implicam excessivo ônus tanto aos realizadores dos eventos quanto aos frequentadores destes. É o caso das exigências de detectores de metais (quando a revista pode ser realizada de forma menos onerosa), de câmeras filmadoras gravando imagens integrais do evento, de equipamento para teste de drogas, dentre outras. Também há exigências que fogem à esfera de competência de determinados órgãos estatais e também à competência legislativa da ALEPE, como a exigência de que o Ministério Público aprove a realização do evento ou que a Vigilância Sanitária emitia laudo sobre o "bairro" em que o evento deverá ser realizado.

Em função disto, propomos o presente substitutivo ampliando o escopo da regulamentação sugerida e readequando a proporcionalidade entre as exigências impostas aos organizadores e os objetivos da regulamentação, contando com a colaboração e o apoio de todos os colegas parlamentares da Casa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

**Edilson Silva
Deputado**

Às 1ª , 3ª , 9ª , 11ª , 12ª e 6ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 393/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior e ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio no sentido de viabilizar a inclusão do município de Bonito no "Projeto Boa Visão".

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Moreira, 519, Bongi – PE, CEP 50751-530, ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife – PE, CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Bonito, Dr. Ruy Barbosa, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, bonito – PE, CEP 55.680-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Edmilson Henauthe e demais Vereadores do município do Bonito, todos com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, S/N, Centro, Bonito – PE, CEP 55.680-000.

Justificativa

Desenvolvido através de uma parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação do Estado de Pernambuco, o Projeto Boa Visão tem como objetivo, identificar e corrigir problemas visuais de alunos, professores e servidores efetivos da rede estadual.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, tendo em vista que a baixa acuidade visual na fase escolar acarreta problemas que superam a dificuldade de enxergar com qualidade, afetando além da saúde ocular, o aprendizado do educando e consequentemente sua qualidade de vida e interação social.

Diante do exposto, dada a importância desse Projeto, acredito que os nobres pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

**Cloaldo Magalhães
Deputado**

Indicação N° 394/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior e ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio no sentido de viabilizar a inclusão do município de Tamandaré no "Projeto Boa Visão".

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Moreira, 519, Bongi – PE, CEP 50751-530, ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife – PE, CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Tamandaré, Sr. Hildo Hacker, com endereço à Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro, Tamandaré – PE, CEP 55578-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores, todos com endereço à Av. Leopoldo Lins, s/n, Tamandaré- PE, CEP 55578-000.

Justificativa

Desenvolvido através de uma parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação do Estado de Pernambuco, o Projeto Boa Visão tem como objetivo, identificar e corrigir problemas visuais de alunos, professores e servidores efetivos da rede estadual.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, tendo em vista que a baixa acuidade visual na fase escolar acarreta problemas que superam a dificuldade de enxergar com qualidade, afetando além da saúde ocular, o aprendizado do educando e consequentemente sua qualidade de vida e interação social.

Diante do exposto, dada a importância desse Projeto, acredito que os nobres pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

**Cloaldo Magalhães
Deputado**

Indicação N° 395/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior e ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio no sentido de viabilizar a inclusão do município de Xexéu no "Projeto Boa Visão".

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Moreira, 519, Bongi – PE, CEP 50751-530, ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife – PE, CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Xexéu, Dr. Eudo de Magalhães Lyra, com endereço na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, Xexéu – PE, CEP 55555-970, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Xexéu, Sr. Flávio Rocha Peixoto e demais Vereadores de Xexéu, todos com endereço à Rua da Alegria, 41, Centro, Xexéu – PE, CEP 55555-970.

Justificativa

Desenvolvido através de uma parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação do Estado de Pernambuco, o Projeto Boa Visão tem como objetivo, identificar e corrigir problemas visuais de alunos, professores e servidores efetivos da rede estadual.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, tendo em vista que a baixa acuidade visual na fase escolar acarreta problemas que superam a dificuldade de enxergar com qualidade, afetando além da saúde ocular, o aprendizado do educando e consequentemente sua qualidade de vida e interação social. Diante do exposto, dada a importância desse Projeto, acredito que os nobres pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

**Cloaldo Magalhães
Deputado**

Indicação N° 396/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior e ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio no sentido de viabilizar a inclusão do município de Camocim de São Félix no "Projeto Boa Visão".

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Moreira, 519, Bongi – PE, CEP 50751-530, ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife – PE, CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Camocim de São Felix, Sr., Wilson de Moura França, com endereço na Praça de São Felix, 20, Centro, Camocim de São Felix – PE, CEP 55665-000, a Exma. Presidenta da Câmara Municipal de Camocim de São Felix, Sra. Mailde de Moura França e demais Vereadores do município, todos com endereço na Câmara Municipal de Camocim de São Felix, Praça de São Felix, s/n, Centro, Camocim de São Felix – PE, CEP 55665-000.

Justificativa

Desenvolvido através de uma parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação do Estado de Pernambuco, o Projeto Boa Visão tem como objetivo, identificar e corrigir problemas visuais de alunos, professores e servidores efetivos da rede estadual.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, tendo em vista que a baixa acuidade visual na fase escolar acarreta problemas que superam a dificuldade de enxergar com qualidade, afetando além da saúde ocular, o aprendizado do educando e consequentemente sua qualidade de vida e interação social.

Diante do exposto, dada a importância desse Projeto, acredito que os nobres pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

**Cloaldo Magalhães
Deputado**

Indicação N° 397/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior e ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio no sentido de viabilizar a inclusão do município de Bom Jardim no "Projeto Boa Visão".

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Saúde do Governo de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Junior, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Moreira, 519, Bongi – PE, CEP 50751-530, ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife – PE, CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Bom Jardim, Sr. Jonathas Miguel, com endereço na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim, PE- CEP 55730-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Sr. João Francisco de Lima e demais Vereadores, com endereço na Rua Manoel Augusto, S/N, Centro, Bom Jardim, PE – CEP 55730, ao Ex-Prefeito, Cel. Sebastião Rufino, com endereço na Fazenda Quinta Mariana, Sítio Pinboba, Bom Jardim, PE – CEP 55730-000, ao Conselheiro Tutelar, Sr. Tony Barros, com endereço na Rua Coronel Joaquim Gonçalves, 23, Centro, Bom Jardim – PE, CEP 55730-000 e ao Líder Comunitário Leandro Rafael de Melo Aguiar, com endereço na Rua Dr. Paiva, 86, 1ª andar, Centro, Bom Jardim – PE, CEP 55730-000.

Justificativa

Desenvolvido através de uma parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação do Estado de Pernambuco, o Projeto Boa Visão tem como objetivo, identificar e corrigir problemas visuais de alunos, professores e servidores efetivos da rede estadual.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, tendo em vista que a baixa acuidade visual na fase escolar acarreta problemas que superam a dificuldade de enxergar com qualidade, afetando além da saúde ocular, o aprendizado do educando e consequentemente sua qualidade de vida e interação social.

Diante do exposto, dada a importância desse Projeto, acredito que os nobres pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

**Cloaldo Magalhães
Deputado**

Indicação N° 398/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara**, ao **Excelentíssimo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Thiago Norões**, e ao **Ilustríssimo Senhor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Roberto Tavares**, no sentido de viabilizar a recuperação e ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Lajedo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Lajedo, Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro**, com endereço

à Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo, CEP: 55.385-000; ao **Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito do Município de Lajedo, José Ramos Vilela**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo, CEP: 55.385-000; aos **Srs. Vereadores Leda Maria Machado de Amorim, Maria Helena Silva, Flaviano Assis de Andrade, Mário José da Silva, Monica Simone da Silva Simões, Marcantonio Dourado Filho, Dennysson Thiago Santos Vilela, Luciano João dos Santos, Edvania Cosme de Carvalho Nunes, Francisco de Assis Amaral Vilela, José Erivaldo Ferreira de Vasconcelos, Armando da Silva Simões e Antonio José Alves Dornelas**, todos com endereço à Rua Barão Cazuza, s/n, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo**, com endereço à Rua João Pessoa, n.º 76, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000; a **direção da Rádio Asas FM**, com endereço à Rua São João, n.º 01, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000 e à **Direção da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Lajedo - CDL**, com endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 26, Centro, Lajedo/PE, CEP: 55.385-000.

Justificativa

A presente indicação, tem por objetivo viabilizar a recuperação e ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Lajedo, importante município do Agreste Meridional, localizado à 196km do Recife.

O município que possui grande parte de suas atividades econômicas ligadas ao comércio e a agricultura, vem sofrendo com a escassez de recursos hídricos, o que prejudica todas as atividades ali realizadas, causando inúmeros transtornos aos moradores da cidade.

Desta forma, essa indicação vem para atender a solicitação da população lajedense, que pugna pela recuperação e ampliação do sistema de abastecimento de água daquele município, uma vez que esta é essencial para atender às suas necessidades básicas e viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico do município.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

Alvaro Porto <div>Deputado</div>

Indicação N° 399/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, no sentido de implantar o Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, no Distrito São Caetano do Navio, município de Betânia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,

Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-PE. CEP: 50.030-370,

Exma. Sra. Prefeita de Betânia, Eugênia de Souza Araújo, Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia-PE. CEP: 56.670-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores: Manoel Argemiro da Siva, Dário Ferreira de Araújo; com endereço na Câmara de Vereadores de Betânia, Praça Anfilófo Feitosa, s/n, Centro, Betânia-PE. CEP: 56.670-000.

Justificativa

O programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, tem como objetivo de levar o progresso tecnológico através do acesso à internet banda larga em localidades afastadas geograficamente dos grandes centros, beneficiando os moradores que dela usufruir diminuindo as barreiras socioeconômicas.

O referido programa contará com ambiente público gratuito de acesso as TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, chamado de Espaço Conexão Cidadã.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de março de 2015.

Julio Cavalcanti <div>Deputado</div>

Indicação N° 400/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, na pessoa do Sr. André de Paula**, para viabilizar a conclusão da construção que está inacabada da Academia das Cidades dentro do Parque Ecológico, no município de Água Preta/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, **André de Paula**, na Rua Gervásio Pires, 399 – 3º andar – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.050-070; ao Exmo. Sr. Prefeito de Água Preta, **Armando Souto**, na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55.550-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Água Preta, **Elias Souza**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Água Preta, **Dalipio Silva, Edmilson Fragoso, José Juvino Filho, José Marcos Ferreira, José Minervino Filho, Laércio Silva, Luís Francisco Filho, Manoel Barbosa Filho e Márcio Melo**, todos na Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55.550-000; ao Ilmo. Sr. **VitorMário Gouveia**, na Rua Principal de Santo Onofre, 160 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55.540-000; ao Ilmo. Sr. **Jairo Dias**, na Rua Guilherme Falcão, 336 – Joaquim Coutinho – Água Preta/PE – CEP: 55.550-000; ao Ilmo. Sr. **Evandro Arraes**, na Av. Dezessete de Agosto, 2483/1802 – Monteiro – Recife/PE – CEP: 52.061-105.

Justificativa

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As academias são implantadas em espaços públicos, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Diante do benefício deste programa solicito viabilizar a conclusão da construção que está inacabada da Academia das Cidades dentro do Parque Ecológico, no município de Água Preta/PE.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

Aluisio Lessa <div>Deputado</div>
--

Indicação N° 401/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; a Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, na pessoa da Sra. Lúcia Melo**, ao **Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco, na pessoa do Prof. Pedro Falcão**, para viabilizar, dentro do programa de expansão do Campus Universitário, a implantação de uma unidade da Universidade de Pernambuco em Limoeiro/PE, que vai atender a todo o Agreste Setentrional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; a Exma. Sra. Secretária de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, **Lúcia Melo**, na Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-370; ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco, **Prof. Pedro Falcão**, na Av. Agamenon Magalhães, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.100-010; ao Exmo Sr. Prefeito de Limoeiro, **Thiago Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Limoeiro, **José Félix Correia de Oliveira Siqueira**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Limoeiro, **Daniel Moura, Edvaldo Correia, Eraldo Cardoso, José Barbosa Neto, José Nilton Cavalcanti, Jossilton Arruda, Juarez Cunha, Luiz Melo, Manoel Augusto Neto, Roberto Marques, Severino de Aguiar e Zelia Marques**, todos na Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Ilmo Sr. **João Luís Ferreira Filho**, na Rua Raul Batista dos Santos, 11 – Poço da Panela – Recife/PE – CEP: 52.061-317; à **Rádio Cultural FM Limoeiro**, na Rua da Alegria, 990 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; e à **Rádio Jornal Limoeiro**, na Rua Vigiário Joaquim Pinto, 721 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000.

Justificativa

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, define a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família. O reconhecimento do papel da universidade como um instrumento de transformação social mobilizou os movimentos reivindicatórios de expansão da educação superior pública e gratuita.

Esse apelo tem o objetivo de solicitar a viabilização, dentro do programa de expansão do Campus Universitário, da implantação de uma unidade da Universidade de Pernambuco- UPE em Limoeiro, com cursos em diversas áreas, que também vai atender todo o Agreste Setentrional de Pernambuco, no qual este abrange uma área de aproximadamente 3.538,388 km² e onde vive uma população de mais de 559.000 habitantes. Limoeiro é um município com uma população estimada em 56.300 habitantes, sendo um dos mais populosos dos 19 que compõe o Agreste Setentrional, que são: Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaratinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes.

Como um dos pontos importantes de um município para o seu desenvolvimento e do seu Estado é o setor da educação, é ter escolas e faculdades boas para a formação de seus moradores, é uma grande conquista a oferta de cursos de nível superior fornecidos por uma instituição pública e gratuita.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

Aluisio Lessa <div>Deputado</div>
--

Indicação N° 402/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; a Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, na pessoa da Sra. Lúcia Melo**, ao **Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco, na pessoa do Prof. Pedro Falcão**, a implantação dos cursos de Medicina, Enfermagem e Engenharia na Universidade de Pernambuco, Campus Mata Sul, em Palmares/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; a Exma. Sra. Secretária de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, **Lúcia Melo**, na Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-370; ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco, **Prof. Pedro Falcão**, na Av. Agamenon Magalhães, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.100-010; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Palmares, **João Bezerra Cavalcanti Filho**, a Ilma. Sra. Vice-Prefeita de Palmares, **Carolina do Nascimento Magalhães Lyra de Assunção**, ambos na Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55.540-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Palmares, **Luciano Rodrigues Filho**; aos Ilmos. Srs. **Vereadores** de Palmares, **Abraão dos Santos, Andreza Oliveira, Antonio Almeida Filho, Antonio Frutuoso, Givanildo Marques, José Oliveira, José Reginaldo Melo, Josias Pereira, Luciana Macedo, Odeildo Bertoldo, Paulo Freitas, Paulo Santos, Ronaldo Silva e Wilson Monteiro**, todos na Rua da Aurora, 915 – Centro -

Palmares/PE – CEP: 55.540-000; a Ilma. Sra. **Berônia Pereira Gonçalves**, na Rua João Coury, 325 - Cohab II - São Pedro - Palmares/PE - CEP: 55.540-000; ao Ilmo. Sr. **José Reginaldo de Almeida Melo**, na Rua Presidente Costa e Silva, 384 - Santa Rosa - Palmares/PE - CEP: 55.540-000; ao Ilmo. Sr. **Antonio Frutuoso Loureiro Maciel**, na Rua Cel. Izacio, 271 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55.540-000; ao Ilmo. Sr. **Luiz Carlos Ferreira Lins**, na Rua Violeta Griz, 880 - Santa Rosa - Palmares/PE - CEP: 55.540-000; ao Ilmo. Sr. **José Roberto da Silva**, na Rua Cel. Izacio, 282 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55.40-000; ao Ilmo. Sr. **Givanildo da Silva Mendes**, Engenho Pau Sangue, s/n - Palmares/PE - CEP: 55.540-000; ao Ilmo. Sr. **Joel de Siqueira Britto Wanderley**, na Av. Ministro Marcos Freire, 1100 - Paul - Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a **Rádio Quilombo dos Palmares FM**, na Rod. BR 101, s/n – Cerâmica Japaranduba – Palmares/PE – CEP: 55.540-000; a **Rádio Cultura dos Palmares**, Rod. BR 101, s/n – Newton Carneiro – Palmares/PE – CEP: 55.540-000; a **Rádio Aleluia FM**, na Av. Frei Caneca, 64 – Sala 14 – Santo Antonio – Palmares/PE – CEP: 55.540-000; a **Rádio Comunidade FM**, na Rua João Koury, 425 – São Pedro – Palmares/PE – CEP: 55.540-000.

Justificativa

Palmares fica localizada na região da Mata Sul do Estado de Pernambuco, distante 125 km de Recife, e é conhecida como Terra dos Poetas, ou Atenas Pernambucana por ter sido berço de renomados e importantes poetas Pernambucanos.

Um ponto importante no município é no setor da educação, com Escolas de Referências de Ensino Médio, a Escola Técnica Estadual, escolas particulares de alto nível, a Faculdade de Formações de Professores da Mata Sul, com cursos nas áreas de Licenciatura em História, Matemática, Letras, Química, Geografia e Biologia, a Faculdade de Ciências dos Palmares com o curso de Administração e a Universidade de Pernambuco, Campus Mata Sul, inaugurada em agosto de 2013, sendo uma conquista histórica do ponto de vista da oferta de cursos de nível superior oferecidos por uma instituição pública e gratuita.

Com uma população de mais de 62.000 habitantes, Palmares necessita cada vez mais de profissionais qualificados em diversas áreas e esse pleito tem o objetivo de solicitar a implantação dos cursos de Medicina, Enfermagem e Engenharia na Universidade de Pernambuco, promovendo a formação superior aos estudantes do município e redondezas, sem que eles necessitem se locomoverem para outras regiões para concluírem seus cursos. A demanda nessas áreas tem aumentado muito a cada ano, devido o grau de importância dos profissionais principalmente na área de saúde. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2015.

Aluisio Lessa <div>Deputado</div>
--

Indicação N° 403/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, na pessoa do Sr. Roberto Tavares, para viabilizar a recuperação e ampliação do abastecimento de água na comunidade do Alto da Felicidade, na Ilha de Itamaracá/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, **Thiago Norões**, na Praça do Arsenal da Marinha, s/n – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50.010-470; ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, **Roberto Tavares**, Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-000; ao Exmo. Sr. Prefeito da Ilha de Itamaracá, **Paulo Batista Andrade**; ao Ilmo. Sr. Vice-Prefeito da Ilha de Itamaracá, **Ephrem Teodoro de Macedo**, ambos na Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores da Ilha de Itamaracá, **George Albuquerque**; aos Ilmos. Srs. Vereadores da Ilha de Itamaracá, **Celso Neves, Edilson Lins, Edson Silva, Luciano Amaral, Luís Francisco Junior, Manoel Moura Neto, Paulo Pimentel e Santino Oliveira**, todos na Av. João Guerra, 10 – Centro – Ilha de Itamaracá/PE – CEP: 53.900-000; ao Ilmo. Sr. **Cláudio Gadelha**, na Rua João Ramos, 211 – Apto. 1101 – Graças – Recife/PE – CEP: 52.011-080.

Justificativa

A Ilha de Itamaracá é uma ilha no litoral do estado de Pernambuco. Constitui-se também em um município, integrante da Região Metropolitana do Recife, tendo uma população estimada em 24.500 habitantes. Com todas as suas belezas naturais, Itamaracá tem no turismo a sua principal atividade econômica.

A comunidade do Alto da Felicidade, que possui em torno de 2.000 moradores vem sofrendo constantemente com a falta d’água na comunidade, tendo que recorrer frequentemente à compra de água a terceiros.

Este pleito vem para atender a solicitação dessa população no que se refere à recuperação e ampliação do abastecimento de água, recurso essencial para que as necessidades básicas de uma pessoa sejam atendidas, como também para a continuidade do desenvolvimento sócio-econômico da região.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2015.

Aluisio Lessa <div>Deputado</div>
--

Indicação N° 404/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária na pessoa do Sr. Nilton Mota, no sentido de disponibilizar uma patrulha mecanizada para melhoria no acesso do Engenho Macaco ao Engenho Capricho no município de Água Preta/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e

Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, **Nilton Mota**, na Av. Caxangá, 2200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50.711-000; ao Exmo. Sr. Presidente do IPA, **Gabriel Alves Maciel**, na Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – Recife/PE – CEP: 50.761-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Água Preta, **Armando Souto**, na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55.550-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Água Preta, **Elias Souza**; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Água Preta, **Dalipio Silva, Edmilson Fragoso, José Juvino Filho, José Marcos Ferreira, José Minervino Filho, Laércio Silva, Luís Francisco Filho, Manoel Barbosa Filho e Márcio Melo**, todos na Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55.550-000; ao Ilmo. Sr. **VitorMário Gouveia**, na Rua Principal de Santo Onofre, 160 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55.540-000; ao Ilmo. Sr. **Jairo Dias**, na Rua Guilherme Falcão, 336 – Joaquim Coutinho – Água Preta/PE – CEP: 55.550-000; ao Ilmo. Sr. **Evandro Arraes**, na Av. Dezessete de Agosto, 2483/1802 – Monteiro – Recife/PE – CEP: 52.061-105.

Justificativa

Uma patrulha mecanizada consiste num conjunto de máquinas, equipamentos e implementos para atender serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, tratos culturais, colheita, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação.

Esta solicitação é com o objetivo de que seja disponibilizada uma patrulha mecanizada para a melhoria no acesso do Engenho Macaco ao Engenho Capricho no município de Água Preta que irá beneficiar o tráfico de aproximadamente 4.000 pessoas que utilizam esta estrada vicinal. Com as chuvas fortes e o movimento constante de caminhões, as estradas ficam danificadas, e esse maquinário é de suma importância para a recuperação das mesmas, pois para quem mora na zona rural elas são as vias de ligação entre os engenhos, como também a ligação com a zona urbana, não só para a locomoção dos moradores como também para o desenvolvimento econômico do município.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

Aluisio Lessa <div>Deputado</div>
--

Indicação N° 405/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transporte, **Sebastião Oliveira**, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente, **Carlos Estima** e ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, **Euclides Bandeira de Souza Neto**, providências no sentido de analisar a construção de mordias em área desapropriada pelo DER, em Camocim de São Félix para a construção da PE-103, o que além de ilegal, poderá trazer problemas ainda maiores, haja vista, que não vem sendo respeitada a distancia de 15 metros do eixo da pista no trecho compreendido entre o Loteamento Gruta Fechada e as faixas de rolamento da citada rodovia.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Ulison de Moura França**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor **Geraldo Fonseca da Silva**, Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Mailde Moura de França**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernandito do Nascimento**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Emanuel Caetano de Menezes**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilsson Gomes de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sivaldo João da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Joao dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Monica Cavalcanti da Cunha**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Ivanize Bezerra Fonseca Pontes**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Lourdes Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Marlene Edite Batista da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, com endereço a Praça São Felix, s/n – 1º Andar – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55.665.000; ao Ilustríssimo Senhor **Jose Vanderlande Bezerra**, com endereço à Praça São Felix, 21 – Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Pedro Bezerra da Silva Neto**, com endereço na Fazenda Gruta Fechada, Caixa Postal 02 – Camocim de São Felix/PE – CEP: 55665-000.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, teve como origem, solicitação do Sr. Pedro Bezerra

Recife, 18 de março de 2015

da Silva Neto, residente na Fazenda Gruta Fechada, localizada no município de Camocim de São Félix.

Segundo ele, a construção de casas autorizadas pelo prefeito de Camocim de São Félix é ilegal, tendo em vista ser área de segurança e de desapropriação por parte do DER.

O referido senhor informou que enviou ao escritório regional do DER em Caruaru, ofício ao Dr. Romero Torres, Engenheiro Chefe do 3º Distrito Rodoviário, na Praça Coronel Porto – nº 174 – Caruaru/PE, solicitando providências cabíveis, para a resolução do citado problema.

No entanto nada foi feito, o que vem causando prejuízo a terceiros e ao erário público, além disso, o risco de atropelamento e assaltos à mão armada, vem aumentando de forma significativa os que residem nas proximidades da área em que está ocorrendo as citadas construções.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, para que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, tendo em vista a gravidade do problema Ante o exposto, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a aproveem em plenário, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 406/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, para que seja implantado no Município de Gravatá/PE, o Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Bruno Coutinho Martiniano Lins**, Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor **Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira**, Vice-Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Prequé Alves de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Prudente de Santana Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valeriano Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Gustavo Gomes dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Paulo de Lemos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Mário Santiago Resende Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elson Luis Araujo Campos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Cottard Giestosa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssima Senhora Vereadora **Angélica de Arruda Santana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Sônia Maria de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá**, com endereço à Rua Vereadores Elias Torres, 173 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-190; a Ilustríssima Senhora **Ana Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente Regional de Educação-GRE, com endereço Rua Dr. José Augusto, s/n - Matriz de Santo Antônio - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000; a **Professora Maria José da Silva Medeiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio, com endereço a Av. Cicero Batista de Oliveira, 1350 BR 232 – Gravatá/PE - CEP: 55.641-903; ao **Professor Marcio Lindemberg do Nascimento Gome**, Gestor da Escola Aarão Lins de Andrade, com endereço a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.641.270; a **Professora Orlene Rosale Nascimento**, Gestora da Escola Cleto Campelo, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.090; ao **Professor Nadjácio Coelho da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges, com endereço a Av. Joaquim Didier, 153 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.000; ao **Professor Augusto Cesar Ferreira**, Gestora da Escola Gravatá, com endereço a Rua São Caetano, s/n - Bairro Novo – Gravatá/PE – CEP: 55.640.000; a **Professora Carline Gisele Pires de Moura**, Gestora da Escola Mons. José Elias de Almeida, com endereço a Rua B-5, s/n - Cohab I – Gravatá/PE –CEP: 55.644.090; a **Professora Hialene Esley de Sena Oliveira Cavalcante**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Antônio Farias, com endereço a Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Centro – Gravatá/PE –CEP: 55.642.010; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Gravatá FM**, com endereço a Praça do

Cruzeiro. s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-903 e a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Nova FM**, com endereço a Rua Dr. Amaury de Medeiros, s/n - Boa Vista - Gravatá - PE.

Justificativa
A Indicação em tela visa fortalecer as diretrizes do Plano Estadual de Segurança Pública - Pacto Pela Vida, o que tem sido uma das principais políticas degoverno estabelecidas em Pernambuco para a prevenção social da violência, com vistas a contribuir com a redução dos índices de criminalidade. Nesta vertente, o Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, os resultados foram considerados exitosos pela população, fato que levou o executivo estadual a destacar o governo presente como uma de suas prioridades na perspectiva de organicidade e transversalidade entre as políticas públicas voltadas à superação da sub-cidadania. Sabemos que segurança pública é um tema bastante complexo que demanda esforços não apenas do governo, mas de toda sociedade civil. A segurança pública no Brasil é direito e responsabilidade de todos, pressupondo a manutenção da ordem e a tranquilidade por meio de práticas que incentivem a participação de todos na consecução deste direito. A integração entre polícia e comunidade, possibilita a percepção de segurança pública com responsabilidade de todos e estabelece uma relação de confiança entre policial e cidadão. Em detrimento aos últimos acontecimentos na cidade de Gravatá, percebemos o aumento do tráfico, roubos e mortes, e diante disso a população clama por soluções permanentes e eficazes, buscando o diálogo com todos envolvidos, de forma que gerem tranquilidade aos cidadãos de Gravatá. Diante da relevância desta, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 407/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paulla, para que seja construída a ACADEMIA DAS CIDADES no Município de Barreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Barreiros, Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, com endereço à Rua Ayres Belo, 136 - Centro - Barreiros/PE, CEP: 55.560-000, Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Geraldo José Lyra de Souza Leão, aos vereadores: - Elimário de Melo Farias, - José Neves de Andrade Filho, - José Henrique da Silva Costa, - José Idison Wanderley Batista, - Luciano Gomes Ferreira, - Luis de Freitas da Silva, - Nivaldo Brito, - Walter José Cavalcante de Melo, com endereço à Câmara de Vereadores de Barreiros, Praça Barão do Gindai, 404 - Centro - Barreiros/PE, CEP: 55.560-000.

Justificativa
Programa da Academia das Cidades tem por objetivo melhorar a qualidade de vida do povo pernambucano. A iniciativa envolve vários setores e é integrado por diversas ações voltadas para a construção de cidades saudáveis, incluindo a requalificação de espaços públicos de lazer, o fomento à prática da atividade física e do esporte, a animação sociocultural, alimentação saudável e a formação para a cidadania. O Programa é voltado para as pessoas de todas as idades e camadas sociais, dando prioridade aos núcleos mais vulneráveis da população. A finalidade maior é colocar os cidadãos e cidadãs pernambucanos em movimento, com o objetivo de promover a saúde e a formação de estilos de vida saudáveis, gerando também oportunidades para exercicio da liberdade de expressão, de criação e convivência fraterna. Com isso, busca, como principal ideal, gerar o desenvolvimento social equilibrado e a melhoria das condições de vida do povo pernambucano. Barreiros é uma das poucas cidades do Estado que ainda não conta com uma Academia das Cidades, por isso solicitamos sua implantação nesse tão importante Município da Zona da Mata Sul de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Simone Santana
Deputada

Indicação N° 408/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, extensivo ao Presidente Do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel; extensivo ao diretor - presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de providenciar a **perfurção de um poço no Sítio Gravatá**, no município de Buíque.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Prefeito do município de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, na Prefeitura Municipal de Buíque situada à Av Jonas Carneiro de Almeida, s/n, Cep: 56520-000; à Câmara Municipal de Buíque, Rua Cleto Campelo, 20, Centro – Buique.

Justificativa
O município de Buíque possui 55. 905 habitantes e é formado pelos povoados de Tanque e Amaro, além dos distritos sede, Carneiro, Catimbau e Guanumbi. Com perfuração de um poço no Sítio Gravatá 200 famílias serão beneficiadas. O abastecimento na região vem sendo prejudicado pela ausência de chuvas e conseqüente baixa do índice de água nos reservatórios que abastecem a cidade. Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, com a perfuração de um poço. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Indicação N° 409/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. André de Paula; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares; objetivando providenciar a DESOBSTRUÇÃO DO CANAL DA AVENIDA BRASIL, NA II ETAPA DE RIO DOCE, MUNICÍPIO DE OLINDA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, endereçado no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República - Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-070; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; e Ilustríssima Senhora Tatiana Maria Costa de Oliveira, residente na Avenida Brasil, nº 100, Quadra 90, Bloco 13, apto 204, Conjunto Jardim Rio Doce, II etapa – Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.090-107; e a Ilustríssima Senhora Roseane Alves da Silva, endereço na Avenida Brasil, Quadra 90, Bloco 3, apto 103, Conjunto Jardim Rio Doce, II etapa – Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.090-107.

Justificativa
Os moradores que residem em áreas circunvizinhas, e principalmente aqueles que margeiam o canal que rasga a II etapa de Rio Doce, localizado na Avenida Brasil,rogam por uma providencia urgente em razão da sujeira natural que acumula-se no interior do canal, e que por ocasião das chuvas as águas tendem a transbordar o seu curso da água e atingir as residências ali localizadas. É mister que se diga, que tal situação aflige também os frequentadores da igreja evangélica Batista que ficam apreensivos quando eventualmente chove, pois sabem das dificuldades para se locomover, transitante de um lado para outro e dos perigos oriundos detritos que são expelidos pelo canal e prejudicam a saúde dos habitantes daquela localidade. Nestes moldes, a comunidade clama pela resolução do problema pelo poder público, visando, sobretudo, fomentar com isso, a implementação de condições mínimas, para uma melhor qualidade de vida e de segurança. Posto isto, apresentamos a presente indicação, na ânsia de ver resolvido tal problema, que terão positivos reflexos na vida dos moradores daquela comunidade e propiciará melhor condição social da população. De maneira que, resta justificado a presente indicação, e em via de conseqüência, solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 410/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco, para solicitar mais dois (02) carros-pipas para o Município de Surubim-PE. Da decisão Desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Prefeito de Surubim, Sr. Túlio Vieira (Rua João Batista, S/N, Centro, Surubim, PE, CEP 55750 000), ao Presidente da Câmara de Vereadores, Sr Fabricio Brito e Demais Vereadores. EP: 55750-

Justificativa
A seca que assola nossa região é fato público e notório, por isso faço apelo às autoridades competentes para o aumento de carros-pipas no Município de Surubim-PE, para tentarmos diminuir o sofrimento da população Deste Município. Por isso faço apelo aos meus ilustres pares, no sentido da aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Dr. Valdi
Deputado

Indicação N° 411/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota, e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco para solicitar mais dois (02) carros-pipas para o Município de Santa Maria do Cambucá-PE. Da decisão Desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Prefeito de Santa Maria do Cambucá-PE, Sr. Alex Robevan de Lima (Praça Vicente Correia, 01, Centro. CEP: 55.765-000), ao Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Leonardo Enio de Assunção Queiroz e Demais Vereadores.

Justificativa
A seca que assola nossa região é fato público e notório, por isso faço apelo às autoridades competentes para o aumento de carros-pipas no Município de Santa Maria do Cambucá-PE, para tentarmos diminuir o sofrimento da população Deste Município. Por isso faço apelo aos meus ilustres pares, no sentido da aprovação desta proposição.

Indicação N° 412/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador

de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota, e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco para solicitar mais dois (02) carros-pipas para o Município de Vertente do Lério -PE.

Da decisão Desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Prefeito de Vertente do Lério-PE, Sr. Daniel Pereira de almeida (Rua Cap. Luiz Franca 25, Centro, Vertente do Lério, PE, 55760-000), a Presidenta da Câmara de Vereadores, Srª. Maria do Socorro e Demais Vereadores.

Justificativa
A seca que assola nossa região é fato público e notório, por isso faço apelo às autoridades competentes para o aumento de carros-pipas no Município de Vertente do Lério-PE, para tentarmos diminuir o sofrimento da população Deste Município. Por isso faço apelo aos meus ilustres pares, no sentido da aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Dr. Valdi
Deputado

Indicação N° 413/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, ao Presidente Do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, para que seja providenciada a perfuração de um novo poço no **distrito de Guanumbi (São Domingos)**, município de Buíque.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Prefeito do Município de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, na Prefeitura Municipal de Buíque situada à Av Jonas Carneiro de Almeida, s/n, Cep: 56520-000; à Câmara Municipal de Buíque, Rua Cleto Campelo, 20, Centro – Buíque.

Justificativa
O município de Buíque possui 55.905 habitantes e, além da sede, é formado pelos povoados Tanque e Amaro, e dos distritos Carneiro, Catimbau e Guanumbi. A perfuração de um poço no Povoado de Guanumbi (São Domingos), irá beneficiar pelo menos 6.955 pessoas da região, que vêm sofrendo com o desabastecimento d’água, causado principalmente pela escassez das chuvas e a conseqüente baixa nos níveis dos reservatórios de água que abastecem a comunidade. Nesse âmbito, torna-se premente a realização emergencial da perfuração do mencionado poço, pois é medida paliativa mais rápida que pode ser adotada para minorar o sofrimento causado pelas estiagens.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 414/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao **Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Sebastião Oliveira**, e ao **Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - DER, Sr. Carlos Augusto Barros Estima**, no sentido de implantar a sinalização total da Rodovia PE-177, no trecho compreendido entre os municípios de Garanhuns e Quipapá, colocando-se *guard rail* na ponte sobre o Rio Canhoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Reverendíssimo Bispo da Diocese de Garanhuns, Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, com endereço à Av. Santo Antonio, n.º61, Centro, Garanhuns/PE, n.º 55.293-000; ao **Excelentíssimo Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. Izaias Régis Neto**, com endereço à Av. Santo Antonio, n.º 126, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000; aos **Srs. Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho, Zaquau Naum Lins, Sivaldo Rodrigues Albino, Audálio Ramos Machado Filho, Severino Sabino Filho, Cláudio Taveira, Alcindo de Melo Correia, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Maria Nelma Carvalho da Costa, Luzia Cordeiro da Silva de Souza,Paulo Barbosa Leal, Givanildo da Silva de Lima e Haroldo Vicente**, todos com endereço à Rua Siqueira Campos, n.º 43, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-914; à **Rádio Marano FM**, sita à Rua Pixinguinha, n.º 360, Magno, Granhuns/PE, CEP: 55.294-902; à **Rádio 87 FM**, com endereço à Praça Joaquim Leão S/N, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000; à **Rádio FM Sete Colinas**, com endereço à Rua Francisca Amaral Tino, n.º 138, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000; à **Câmara dos Dirigentes Lojistas de Garanhuns - CDL**, com endereço à Praça João Pessoa, n.º 32, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-340.ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de São João, José Genaldi Ferreira Zumba**, com endereço à Rua Augusto Peixoto, n.º 31, Centro, São João-PE, CEP: 55.435-000; aos **Srs. Vereadores Jamesson Demétrius Guilherme da Rocha Martins, Jose Elias Sobral Zumba, Rosineide de Moura Leite, Geraldo Pereira de Lucena, Jose Souza da Silva, Mairkon Flannckyn Correia, Reginaldo Falcão da Silva, Pedro Eurico Barbosa Monteiro, Josias Agostinho da Silva, Marcos Germano Dias Ramos Junior e Pierre André Rocha Santiago**, todos com endereço à Av Coronel João Fernandes, n.º 133, Centro, São João-PE, CEP: 55.435-000; ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João, com endereço à Rua Cel. Egídio de Barros, n.º 21, Centro, São João-PE, CEP: 55.435-000; ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Angelim, Marco Antônio Leal Calado**, com endereço à Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim-PE, CEP: 55.430-000; aos **Srs. Vereadores Nelson Pereira da Silva, José Bezerra da Silva, Jaime Caldas da Silva Júnior, Robério Conrado Sales, Allan Anderson Ferreira da Silva, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, José Geraldo Medeiros de Amorim, Ivanete Cordeiro Pedrosa e Marcos Antonio Vieira Mota**, todos com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77, Angelim-PE,CEP: 55.430-000; e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angelim**, com endereço à Rua Teotônio Salgado, 109, Angelim-PE,CEP: 55430-000; ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município**

13

de Canhotinho, Felipe Porto de Barros Wanderley Lima, com endereço à Rua Doutor Afonso Pena, 228, Canhotinho - PE, CEP: 55420-000; **aos Srs. Vereadores Célio Alberto Gomes de Amorim, José Maria da Silva, Marco Antônio Magalhães Torres, Sérgio Antônio Vilela, Josias Ferreira Vellozo, Sarah Roberta Passos Leandro, Érico Gustavo Tenório Vilaça Rodrigues, Edilberto de Melo Barbosa, Edemilson Borges da Silva, Aline de Oliveira e Silva e Ernando Clarindo da Silva**, todos com endereço à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho/PE, CEP: 55420-010; **a direção da Rádio Comunitária Canhotinho FM**, com endereço à Rua Eugenio Tavares de Miranda, 341, Centro, Canhotinho - PE, CEP: 55420-000; **a Diretoria do Jornal “A Folha de Canhotinho”**, com endereço à Av. Airlton Sena, s/n, centro, Canhotinho/PE, CEP: 55.420-000; e **ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canhotinho**, com endereço à Rua José Ferreira Leite, 28, Canhotinho - PE, 55420-000;**ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Quipapá, Cristiano Lira Martins**, com endereço à Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, n.º 01, Centro, Quipapá-PE, CEP: 55.415-000; **aos Srs. Vereadores Marcelo Ribeiro Sobrinho, Gedeão Rodrigues de Siqueira, Odair Marcos de Lucena, Roberto Manoel da Silva, Jose Benedito da Silva, Joao Jose da Silva, Lindalva Trajano da Silva Souza, Alexandro Marques Brasil, Jose Adelson dos Santos, José Elias da Silva e Ruy da Silva Chapoval**, todos com endereço à Rua Dr Fernando Pessoa Melo, 100, Quipapá - PE, 55415-000; e **ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quipapá**, com endereço à Rua João Morais Andrade, n.º 123, Centro, Quipapá-PE, CEP: 55.415-000.

Justificativa
<p>Com 56,60km de extensão, a Rodovia PE-177 liga o Município de Garanhuns ao Município de Quipapá, passando pelos municípios de São João, Angelim e Canhotinho, sendo a principal ligação entre a Zona da Mata Sul e o Agreste Meridional, por onde diariamente transitam milhares de pessoas. Atualmente, a Rodovia PE-177 encontra-se desprovida de sinalização adequada, o que põe constantemente em risco a vida dos que nela trafegam. Vale registrar, que nos últimos anos foram registrados inúmeros acidentes, interrompendo a trajetória de vida de um elevado número de pessoas. Destaca-se, negativamente, como o local onde ocorreram a maioria dos acidentes registrados, a Ponte Sobre o Rio Canhoto, que devido ao seu avançado estado de degradação e ao elevado número de acidentes, tornou-se conhecida como a "Ponte da Morte". Dessa forma, com a finalidade de evitar que mais vidas sejam destruídas naquele trecho, faz-se necessária a instalação de sinalização adequada, inclusive com a instalação de guard rail nas proximidades da ponte. Vale destacar, que no dia 11 de fevereiro de 2014, moradores da região interromperam o trânsito da rodovia, em protesto pelo elevado número de acidentes ali ocorridos. Naquela ocasião, o Governo do Estado se comprometeu a realizar obras de restauração total na via, inclusive com a implantação de nova sinalização, já tendo decorrido mais de um ano sem que nenhuma providência tenha sido adotada. Diante do exposto, essa indicação vem para atender a solicitação da população dos municípios de Garanhuns, São João, Angelim, Canhotinho e Quipapá, que pugna pela restauração completa e sinalização total da Rodovia PE-177, essencial para o desenvolvimento das atividades mais importantes daqueles municípios.</p>

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Álvaro Porto Deputado

Indicação N° 415/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado um intenso **APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor secretário das Cidades, Dr. André de Paula;ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Dr. Francisco Antônio Souza Papaléo; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros;ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, no intuito de concentrar esforços objetivando ALTERAR OS HORÁRIOS DOS ÔNIBUS QUE FAZEM A LINHA "AMPARO" DE 1 HORA PARA 30 MINUTOS ENTRE ELES, BEM COMO, ESTENDER O ATENDIMENTO ATÉ AS 22:00 HORAS.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, endereçado no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República - Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-070; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Dr. Francisco Antônio Souza Papaléo, endereçado no Cais de Santa Rita, nº 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 52.020-360; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Sr. Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93 - Olinda - PE, 53.020-070; e ao Ilustríssimo Senhor João Ferreira Calado, residente na Rua Ametista, n° 02, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53.060-320.

Justificativa

Cabe ressaltar que outrora fora solicitado o deferimento para que os ônibus efetuassem o retorno na Rua Safira no Bairro de Jardim Atlântico, Todavia, a presente, se alicerça em decorrência das inúmeras súplicas dos moradores da mesma comunidade, acerca da fomentação do eficaz atendimento dos ônibus que ora estão destinados à cumprirem a rota regular para o embarque e desembarque dos usuários que utilizam e necessitam habitualmente do transporte público para se deslocarem aos seus destinos.

Insta salientar que os ônibus daquela linha, estão levando cerca de 1 (uma) hora num lapso temporal entre um e outro ônibus, causando acentuado atraso no atendimento daquele público. Registra-se, outrossim, que os coletivos não cuidam de cumprirem o seu horário integral, suspendendo os seus serviços às 13:00hs.

Diante da problemática acima manifestada, apresentamos a presente indicação, esperando proporcionar uma melhoria no atendimento daquele público, restando que digne em estabelecer um novo procedimento para que os ônibus possam realizar a rota integral, buscando ofertar o serviço no menor espaço de tempo (no mínimo no intervalo de 30 minutos entre os coletivos) e que o faça até as 22:00 horas. No implemento dessas ações, certamente reverberar em favor daqueles que utilizam o transporte

público. Portanto, cremos que resta justificada a presente indicação, solicitando aos nossos pares a aprovação do postulado.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

Professor Lupércio Deputado

Indicação N° 416/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Que seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares; ao Senhor Secretário de Obras de Olinda Manoel Sátiro. No sentido de providenciar a operação Tapa buraco na 4ª Travessa Agamenon Magalhães, localizada em Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, nº 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Senhor Secretário de Obras de Olinda Manoel Sátiro, com endereço na Rua Manoel Borba, 270, Carmo, CEP 53010-270 – Olinda/PE e a Senhora Maria José, residente na 4ª Travessa Agamenon Magalhães, n° 80, Bairro do Fragoso - Paulista PE, CEP: 53.402-024.

Justificativa

Os moradores que residem na 4ª Travessa Agamenon Magalhães, estão enfrentando sérios problemas, com um buraco que se abriu no acesso principal daquela localidade, causando diversos transtornos para os moradores que sofrem sem puder transitar por este trecho. Os veículos de diferentes empresas prestadoras de Serviços (Entrega de Gás, Gêneros alimentícios, Coletas, Compesa, Celpe, Polícia e até ambulâncias) que vem atender àqueles moradores estão sendo impedidos de avançar por não haver condições mínimas para trafegar, por conta do referido buraco que se abriu na entrada principal da rua. Diante do embaraço que se apresenta, os que ali moram ficam apreensivos quando eventualmente chove, pois agravam-se as dificuldades para se locomover, transitar de um lado para outro e do acumulo de lixo que se avolumam por não ter como o carro/coletor acessar a localidade, sujeitando os cidadãos ao risco de danos a sua saúde. Nestes moldes, a comunidade clama pela resolução do problema pelo poder público, visando, sobretudo, fomentar, a implantação de condições mínimas de urbanismo. Posto isto, apresentamos a presente indicação, na ânsia de ver resolvido tal problema, com o qual se restabelecerá novamente o funcionamento normal e cotidiano dos habitantes daquela comunidade, e que terão satisfatórios reflexos, porquanto, propiciará melhor qualidade de vida da população. De maneira que, resta justificado a presente indicação, e em via de consequência, solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Professor Lupércio Deputado

Indicação N° 417/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira e ao Diretor Presidente do DER/PE, Departamento de Estradas e Rodagens, Carlos Augusto Barros Estima, para que seja providenciado a realização de serviços de melhoramento asfáltico na PE – 040, que liga os municípios de Chã de Alegria, Glória do Goitá e Paudalho, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, **Sebastião Oliveira**, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, **Augusto Barros Estima**, ambos na Av. Cruz Cabugá, n° 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Progressista Rural Alegriense, **Luciano Joaquim da Silva**, na Rua Benjamin Cavalcante de Moraes, n° 10, Vila do Cruzeiro, Centro, Chã de Alegria – PE, CEP: 55835-000.

Justificativa

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside na cidade de Chã de Alegria, por conta da PE – 040, que liga os municípios de Chã de Alegria, Glória do Goitá e Paudalho, se encontrar em condições precárias. As aberturas que se estendem ao longo da rodovia não causam prejuízos apenas aos moradores motoristas que ali trafegam, mas a toda Região do Agreste Pernambucano.

A rodovia encontra-se repleta de buracos, o que compromete não somente as condições de trafegabilidade para os motoristas e pedestres que transitam naquela região, mas coloca a segurança de todos em risco. Devido à redução na velocidade para evitar as várias crateras da via, o número de roubos teve um crescimento alarmante, merecendo assim maior brevidade na resolução desse problema. Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa solicitar as citadas autoridades que providencie a realização de serviços de melhoramento asfáltico naquela região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre a trafegabilidade e a segurança de todos os municípios citados, que ora clama pela solução desse procedente pleito. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação dessa indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Joaquim Lira Deputado

Indicação N° 418/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura

Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **AMARAJI**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Amaraji, Jânio Gouveia da Silva; a Câmara Municipal de Amaraji, Vereadores Amaro Vieira de Melo Filho, Glória Gouveia, Edilson de Biu da Vaca, Laercio da Verdura, Ximbuté, Edson Enfermeiro, Seu Biu, Coca e Raminho Crocodilo, todos com endereço a Rua Rocha Pontual, nº 60 e ao Sr. Severino Fabrício, com endereço à Rua 23 de Julho, nº 173 –Centro - Amaraji - PE. CEP. 55.515-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Amaraji, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Amaraji.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores. Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado

Indicação N° 419/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão, milho e sorgo*** para o Município de **BUÍQUE**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade de Buíque, Jonas Camelo, com endereço a Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro; a Câmara Municipal de Buíque, aos Vereadores Felinho da Serrinha, Anísio de Dede, Dodó, Peba do Carneiro, Agnaldo Peba, Edil França, Ermani Neto, Melque do Catimbau, Andre de Toinho, Damiao Tome, Daidson Amorim, Rômulo Camêlo e Paulinho da Saúde, com endereço à Praça Vígário João Inácio, nº 43 - Centro, e ao Ex-Prefeito, Sr. Blesman Modesto, com endereço a Av. Cel. Manoel Campelo, nº 201 - Centro, todos em Buíque - PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Buíque, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de feijão, milho e sorgo com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Buíque.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores. Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado

Indicação N° 420/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **BEZERROS**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade de Bezerros, Severino Otavio Raposo Monteiro, com endereço a Praça Duque de Caxias, 60 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Bezerros, Vereador Francisco Romero Virgínio de Farias, extensivo aos demais membros, com endereço a Rua Coronel Bezerra, 47 - Centro, todos em Bezerros - PE, 55.660-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Bezerros, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das

Recife, 18 de março de 2015

atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Bezerros.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado

Indicação N° 421/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **CASINHAS**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exmº. Srª. Prefeita do município de Casinhas, Maria Rosineide Araújo Barbosa, com endereço à Rua Coronel Periandro, nº 40 – Centro; a Câmara dos Vereadores de Casinhas, aos Vereadores, Sinha do Junco, Marcelo Andrade, Maria Pires, Fátima do Sindicato, Lázaro Santana, Gilberto do Posto, Inácio do Toyota, Euda Gomes de Lima e Verônica Geriz, com endereço a Rua Coronel Periandro, nº 138 – Centro todos no município de Casinhas – PE. CEP: 55.755-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Casinhas, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Casinhas.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado

Indicação N° 422/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **CHÃ DE ALEGRIA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta, dê-se conhecimento ao Exmº. Prefeito do Município de Chã de Alegria, Marcos Gomes do Amaral, com endereço à Rua Siqueira Campos, s/nº - Centro; a Câmara Municipal de Chã de Alegria, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 115 - Centro – Chã de Alegria – PE CEP: 55.835-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Chã de Alegria, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Chã de Alegria.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.
Aglailson Júnior Deputado
Indicação N° 423/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **CHÁ GRANDE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Prefeito do Município de Chã Grande, Daniel Alves de Lima, com endereço a Av. São José, nº 101 – Centro; à Câmara Municipal de Chã Grande, com endereço à Av. São José, nº 36 – Centro - Chã Grande - PE. – CEP 55635-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Chã Grande, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Chã Grande.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado
--

Indicação N° 424/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão, milho e sorgo*** para o Município de **CUSTÓDIA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; a Câmara Municipal de Custódia, aos Vereadores Fabio Medeiros Rocha (Neguinho), Cicero Rodrigues de Almeida (Cicinho), Paulino Avícola, Nidinho de Biu, Gilberto de Belchior, Yolanda de Alzira, Carlos Gonzaga, Wilson Leandro, Chico Elizeu e Zé Neto Enfermeiro, com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à Rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56640-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Custódia, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de feijão, milho e sorgo, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Custódia.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado
--

Indicação N° 425/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão, milho e sorgo*** para o Município de **EXU**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Exu,

Welison Jean Moreira Saraiva, com endereço a Rua Eufrásio Alencar, nº 13, Centro; a Câmara Municipal de Exu, aos Vereadores Junior Pinto, Jurandir Severo, Fernando Miguel, Fafa Saraiva, Chico de Dede, João Bento, Dr. Orlando, Chico Afonso, Zê de Mocinha, Rigoberto Amaro, Miguel do Sindicato de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Macelo, com endereço à Rua Eufrásio de Alencar, s/nº, Centro e a Srª Elenilda Moreira, com endereço a Av. Raimundo Canuto, nº 906 – Centro, todos em Exu – PE. CEP. 56.230.000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Exu, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de feijão, milho e sorgo, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Exu.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado
--

Indicação N° 426/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **FEIRA NOVA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento o Prefeito de Feira Nova, Nicodemus Ferreira Barros, com endereço a Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova, Vereador Sr. Márcio Antonio Sidrônio de Santana (Tota), extensivo aos Ex-Vereadores Jardiel Barbosa da Costa e Marízio Antonio de Oliveira, todos com endereço à Rua Silva Jardim, nº 51, Centro, Feira Nova - PE. CEP. 55.715.000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Feira Nova, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Feira Nova.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado
--

Indicação N° 427/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **LAGOA DE ITAENGA**

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Carlos Vicente de Arruda Silva, com endereço a Rua José Izidoro, nº 95 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Napoleão da Silva e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao Ilmº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrozó, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24 e ao Vereador Lamartine Mendes dos Santos, com endereço à Rua Severino Bernardo Gomes, 4 – Salinas, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Lagoa de Itaenga, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das

atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Lagoa de Itaenga.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado
--

Indicação N° 428/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **ITAPISSUMA**.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itapissuma, Cláudio Luciano da Silva Xavier, e a Vice-Prefeita Elionilda José de Santana, ambos com endereço a Rua Manoel Lourenço, nº 16 – Centro, a Câmara de Vereadores de Itapissuma, através de seus vereadores Derek Vinícius Arruda do Amaral, Luciano Dias Ramalho, Edson Rubens Pereira de Oliveira, Glináuria Wanderley de Oliveira, Massilon Filgueira de Castro, Fábio Rogério Rodrigues de Paiva, Nivaldo Vicente da Silva, Severino Gomes da Silva, Jose Bezerra Tenorio Filho, Adeilda Maria da Silva, Izolda Bandeira da Silva Pereira, com endereço a Rua Manoel Lourenço, 26 – Centro, ao Sr. Pedro Henrique do Nascimento, com endereço a Rua Amaury Henrique do Nascimento, 84, Centro, todos em Itapissuma-PE, CEP: 53.700-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Itapissuma venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Itapissuma.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado
--

Indicação N° 429/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **GLÓRIA DO GOITÁ**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Glória do Goitá, Sr. Zenilto Miranda Vieira, com endereço à Praça Cristo Redentor, s/nº – Centro; ao Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, Vereador Lívio Oliveira de Amorim e aos demais Vereadores Jádilson Caetano de Lima, Luiza Maria da Silva Nery, José João de Queiroz, Evandro Gomes de Brito, Valdeir Felix de Andrade, José Jorge Tavares Filho, Marcos Jose de Oliveira, Luiz Alves Dias, Cicero Emiliano de Melo, todos com endereço à Rua 15 de Novembro, nº 120–Centro; A Associação Beneficente Mista Mortuária Vinte e Um de Abril, na pessoa do seu Presidente Urbano de Souza Costa, com endereço à Rua Sete de Setembro, nº 34, Centro; A ACAG, na pessoa do seu Presidente, Sr. José Fernando César de Albuquerque, com endereço à Rua Quinze de Novembro, nº 32, Centro, e ao Presidente da Associação Comunitária de Rádio Goitacaz FM, Sr. Alexandre Borges, sito a Rua Davi do Rosário, s/nº, Centro; a Diretora da Escola de Referência Professor Barros Guimarães, Professora Tereza Monica Borba Vicente, com endereço a Rua Djalma Dutra, nº 238, Centro, todos em Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Glória do Goitá, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Glória do Goitá.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado
--

Indicação N° 430/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **VERTENTE DO LÉRIO**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade de Vertente do Lério, Daniel Pereira de Almeida, com endereço a ***Rua Clovis Jose de Lima, 239*** - Centro; a Câmara Municipal de Vertente do Lério, com endereço Avenida Capitão Luiz França, 70 - Centro, Vertente do Lério - PE, CEP: 55.760-000 e a Srª Welita Walquiria de França Silva Sales, com endereço a Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, 107 – Centro – Surubim – PE. CEP: 55.750-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Vertente do Lério venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Vertente do Lério.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior Deputado
--

Indicação N° 431/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador Edmo Neves, extensivo aos demais Vereadores, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72, Livramento; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à Rua Profª. Bandeira nº 50, Livramento; à Claudia Julliany, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa Postal 180; ao Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, Sr. Djalma Gomes da Silva, com endereço a Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento; ao Diretor da FACOL, Sr. Paulo Roberto Leite Arruda, com endereço a Rua Pedro Ribeiro, 85 bairro Universitário; ao Presidente do Engarrafamento Pitu, Sr. Alexandre Férrer, com endereço a BR-232, KM 54; ao Diretor Presidente da Usina JB, Sr. Jaime Beltrão, com endereço no Engenho Cachoeirinha, s/nº Zona Rural, Caixa Postal nº 34; ao Diretor Presidente da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, com endereço a rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 71, 1º andar, sala 104 e 106, Centro – CEP: 55.600-000; ao Jornal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuá Gonçalves, com endereço à Rua Marques do Herval, nº 138, sala 101, Livramento, CEP: 55.602-370; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Sr. João Santos da Silva, e ao Secretário de Finanças, Sr. José Gomes da Silva, ambos com endereço a Av. Mariana Amália, nº 278, bairro do Centro, CEP: 55.602-970; Ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, com endereço a Av. Mariana Amália, nº 288 – Centro, CEP: 55.602-000, todos em Vitória de Santo Antão.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Vitória de Santo Antão, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Buíque, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 441/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **CASINHAS**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exm^ª. Sr^ª. Prefeita do município de Casinhas, Maria Rosineide Araújo Barbosa, com endereço à Rua Coronel Periandro, nº 40 – Centro; a Câmara dos Vereadores de Casinhas, aos Vereadores, Sinha do Junco, Marcelo Andrade, Maria Pires, Fátima do Sindicato, Lázaro Santana, Gilberto do Posto, Inácio do Toyota, Euda Gomes de Lima e Verônica Geriz, com endereço a Rua Coronel Periandro, nº 138 – Centro todos no município de Casinhas – PE. CEP: 55.755-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Casinhas, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Casinhas, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 442/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **CUSTÓDIA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; a Câmara Municipal de Custódia, aos Vereadores Fabio Medeiros Rocha (Neginho), Cicero Rodrigues de Almeida (Cicinho), Paulino Avícola, Nidinho de Bui, Gilberto de Belchior, Yolanda de Alzira, Carlos Gonzaga, Wilson Leandro, Chico Elizeu e Zé Neto Enfermeiro, com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à Rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Sr^ª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/n^ª, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56640-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Custódia, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Custódia, para o plantio de suas culturas de subsistências, como

também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 443/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **EXU**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exm^ª. Sr. Prefeito da Cidade de Exu, Welison Jean Moreira Saraiva, com endereço a Rua Eufráasio Alencar, nº 13, Centro; a Câmara Municipal de Exu, aos Vereadores Junior Pinto, Jurandir Severo, Fernando Miguel, Fafa Saraiva, Chico de Dede, João Bento, Dr. Orlando, Chico Afonso, Zé de Mocinha, Rigoberto Amaro, Miguel do Sindicato, Arnaldo Clementino e Dr. Marcelo, com endereço à Rua Eufráasio de Alencar, s/n^ª, Centro e a Sr^ª Elenilda Moreira, com endereço a Av. Raimundo Canuto, nº 906 – Centro, todos em Exu – PE. CEP. 56.230.000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Exu, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras agricultores do município de Exu, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 444/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **FEIRA NOVA**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento o Prefeito de Feira Nova, Nicodemus Ferreira Barros, com endereço a Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova, Vereador Sr. Márcio Antonio Sidrônio de Santana (Tota), extensivo aos Ex-Vereadores Jardiel Barbosa da Costa e Marizjo Antonio de Oliveira, todos com endereço à Rua Silva Jardim, nº 51, Centro, Feira Nova - PE. CEP. 55.715.000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Feira Nova, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Feira Nova, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 445/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura

Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **CHÃ DE ALEGRIA**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta, dê-se conhecimento ao Exm^ª. Prefeito do Município de Chã de Alegria, Marcos Gomes do Amaral, com endereço à Rua Siqueira Campos, s/n^ª - Centro; a Câmara Municipal de Chã de Alegria, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 115 - Centro – Chã de Alegria – PE CEP: 55.835-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Chã de Alegria, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã de Alegria, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 446/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **CHÃ GRANDE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exm^ª. Prefeito do Município de Chã Grande, Daniel Alves de Lima, com endereço a Av. São José, nº 101 – Centro; à Câmara Municipal de Chã Grande, com endereço à Av. São José, nº 36 – Centro - Chã Grande - PE. – CEP 55635-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Chã Grande, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã Grande, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 447/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **SALOÁ**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exm^ª. Sr. Prefeito da Cidade de Saloá, Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves , e a Câmara Municipal de Saloá, ambos com endereço Praça São Vicente, nº 43, Centro, todos em Saloá – PE. CEP. 55.300-000.

Justificativa

enhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Saloá, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características

do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras agricultores do município de Saloá, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 448/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **VERTENTE DO LÉRIO**. Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade de Vertente do Lério, Daniel Pereira de Almeida, com endereço a Rua Clovis Jose de Lima, 239 - Centro; a Câmara Municipal de Vertente do Lério, com endereço Avenida Capitão Luiz França, 70 - Centro, Vertente do Lério - PE, CEP: 55.760-000e a Sr^ª Welita Walquiria de França Silva Sales, com endereço a Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, 107 – Centro – Surubim – PE. CEP: 55.750-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Vertente do Lério, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Vertente do Lério, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 449/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **SERRITA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exm^ª. Sr. Prefeito da Cidade de Serrita, Carlos Eurico Ferreira Cecilio, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63 – Centro; a Câmara Municipal de Serrita, com endereço a Rua Barbosa Lima, s/n^ª - Centro, todos em Serrita - PE. CEP: 56.140-000 e ao Sr. Rogério Canejo, com endereço à Rua Conde de Irajá, nº 499/04 - Torre - Recife - PE. CEP: 50.731-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Serrita, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras agricultores do município de Serrita, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Universitário; ao Presidente do Engarrafamento Pitu, Sr. Alexandre Férrer, com endereço a BR-232, KM 54; ao Diretor Presidente da Usina JB, Sr. Jaime Beltrão, com endereço no Engenho Cachoerinha, s/nº Zona Rural, Caixa Postal nº 34; ao Diretor Presidente da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, com endereço a rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 71, 1º andar, sala 104 e 106, Centro – CEP: 55.600-000; ao Jornal "A VERDADE", na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuaê Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101, Livramento, CEP: 55.602-370; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Sr. João Santos da Silva, e ao Secretário de Finanças, Sr. José Gomes da Silva, ambos com endereço a Av. Mariana Amália, nº 278, bairro do Centro, CEP: 55.602-970; Ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, com endereço a Av. Mariana Amália, nº 288 – Centro, CEP: 55.602-000, todos em Vitória de Santo Antão.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Vitória de Santo Antão, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores. Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Vitória de Santo Antão, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
--

Requerimentos

Requerimento N° 290/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** com a Santa Casa de Misericórdia do Recife, na ocasião de posse do novo seu Diretor, Padre Gerson Aparecido dos Santos, ocorrido no dia 03 de março de 2015.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre Gerson Aparecido dos Santos, demais membros da Diretoria e funcionários da Santa Casa de Misericórdia do Recife, todos com endereço na Av. Cruz Cabugá 1563, Santo Amaro Recife – PE, CEP 50040-000.

Justificativa

O Voto de Congratulação que ora requireiro, tem como objetivo homenagear a Santa Casa de Misericórdia do Recife, na ocasião da Posse do seu novo Diretor, Padre Gerson Aparecido dos Santos. A Santa Casa assume relevante papel social em Pernambuco. É uma instituição filantrópica, religiosa regida pelas normas do Direito Canônico, estando submetida à autoridade eclesiástica da Arquidiocese de Olinda e Recife. Fundada em 1958, atua simultaneamente nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, oferta serviços consoantes com o Sistema Único de Saúde – SUS, com a Lei de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as Leis de Diretrizes e bases do Sistema Nacional de Educação. Por todo o trabalho e dedicação que a Santa Casa de Misericórdia do Recife, tem dispensado a população do Estado de Pernambuco, é que formulo este Voto de Congratulação e solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

Cloildoaldo Magalhães <p>Deputado</p>

Requerimento N° 291/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas ás formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do **SD PM NEWTON CARLOS DE ANDRADE LIMA**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Praça da República S/N – Santo Antônio – CEP: 50010-928; ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Coronel Pereira Neto, QGC sito à Praça do Derby, s/n – Derby – Recife – PE, CEP: 52010-900, ao Comandante do 2º BPM, Ilmo. SR. Ten Cel QOPM Linjohnson Félix da Silva, sito à Av. Tiradentes, s/n – Centro – Nazaré da Mata – PE, CEP: 55.800-000 e a família, na pessoa do seu pai Sr. Severino Carlos de Andrade Lima, com endereço a Rua Maria Isabel, 116 Bairro: Cajá – Carpina – PE CEP:55.818-635 .

Justificativa

É com muito pesar que através deste requerimento prestamos uma homenagem a um cidadão, policial, homem de bem que no estrito cumprimento do dever legal, perdeu sua vida, deixando pais, esposa, filhos, amigos e companheiros de farda. O policial que de forma corajosa empreendeu perseguição aos bandidos, buscando cumprir a missão do juramento que fez, defender a sociedade mesmo com o risco da própria vida. Diante do ocorrido chegamos ao entendimento é triste que não possamos conviver com tanta violência, a sociedade precisa de ações concretas e nosso Estado necessita valorizar os heróis que perdem sua vida, para salvar a de outros.

Fica na saudade, a referência de um homem forte, que sempre buscou com muito esforço e trabalho, a possibilidade de proporcionar uma vida digna a sua família.

Sua partida entristeceu a todos, mas deixa a imagem de uma pessoa exemplar, que despertava muita alegria e amizade das pessoas que com ele convíviam, e que soube valorizar o amor ao próximo antes de todas as coisas.

Que descanse em paz junto ao Pai. Solidários com sua família pela irreparável perda, apresentamos este voto, desejando que Deus fortaleça a todos, conforme o anúncio da Ressureição no Evangelho, Segundo João, Capitulo 11, versículos 25 e 26. *“Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá; e todo aquele que vive e crê em mim, nunca morrerá”.*

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa que transmita o VOTO DE PESAR e nossas sinceras condolências pela perda do **SD PM NEWTON CARLOS DE ANDRADE LIMA**.**Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.**

Joel da Harpa <p>Deputado</p>

Requerimento N° 292/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado **Grande Expediente Especial** no dia 16 de abril para realizar um debate como o tema: **PACTO PELA VIDA E O AUMENTO DA CRIMINALIDADE NO ESTADO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento para participarem da mesa:

- Secretário de Defesa Social, o Sr. Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos; sito na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 52040-020;

- Procurador-Geral de Justiça, Sr. Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda; sito na Rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio;

- Presidente do Sindicato dos Policiais de Pernambuco, o Sr. Dr. Aúreo Cisneiros, sito na Endereço: Rua frei Casemiro 179, Santo Amaro.

- Presidente da Associação dos Delegados de Policia de Pernambuco, o Sr. Dr. Flaubert Leite, sito na Rua da Aurora 387, Boa Vista.

- Professor da Universidade Federal de Pernambuco, o Sr. Dr. José Luiz Rattton.

Justificativa

Nos últimos dias a imprensa local anunciou os aumentos dos índices de criminalidade em especial de homicídios em nosso estado principalmente na Região Metropolitana do Estado em especial nos municípios de Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho, fazendo com que o governo realizeisse reuniões do PACTO PELA VIDA para redefinir estratégias para enfrentar a situação. Como já ocorreu outro grande Expediente Especial de minha autoria para debater o **PACTO PELA VIDA e a crise no sistema penitenciário**, vejo a necessidade de voltar ao tema mas com outro foco o aumento dos homicídios.

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2015.

Sílvio Costa Filho <p>Deputado</p>
--

Requerimento N° 293/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Gerente Regional da Martin Brower em Pernambuco, na pessoa do Sr. Adriano Suzuki**, pela inauguração do novo Centro de Distribuição no Condomínio de Negócios Cone, no Cabo de Santo Agostinho/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, **Thiago Norões**, na Praça do Arsenal da Marinha, s/n – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50.010-470; ao Exmo. Sr. Gerente Regional da Martin Brower em Pernambuco, **Adriano Suzuki**, na BR 101 Sul, 5225 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Cone Multimodal, **Marcos Roberto Dubeux**, na Av. Eng. Domingos Ferreira, 467 – 8º andar – Pina – Recife/PE – CEP: 51.011-060; ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, **José Ivaldo Gomes**, na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.505-904; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, **Mário Anderson Barreto**; aos Ilmos. Srs. Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, **Abel Santos Neto, Amaro Honorato, Aziel Souza, Clayton Marques, Ednilson José Souza, Ezequiel Santos, Gesse Oliveira, Josadac Santos, José Carlos de Lima, José de Aritmeia Santos, José Feliciano Junior, Marcos Pereira, Ricardo Manoel, Rildo Souza e Vicente Silva Neto**, todos na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/n – Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.500-000.

Justificativa

A Empresa Martin Brower é tida como a maior operadora logística para food service nacional e faz parte do grupo Reyes Holdings que tem 14 mil funcionários e 100 centros de distribuição no mundo todo. É a 14º maior empresa privada nos Estados Unidos e, com a confiança que ela deposita na Martin Brower, foi possível elevar o modelo de “abastecimento total” a um nível superior de eficiência. Seus centros de distribuição ao redor do mundo possuem um Sistema de Gerenciamento Ambiental e a maioria deles detêm a certificação ISO14001. Essa certificação é um ponto de referência reconhecido internacionalmente para a sustentabilidade. A Martin Brower está inaugurando seu novo Centro de Distribuição no Condomínio de Negócios Cone, no Cabo de Santo Agostinho e vai atender 480 restaurantes das redes McDonald’s, Bob’s, Subway e Giraffas na Região Nordeste, mais o Amapá e o Pará. A inauguração faz parte da estratégia de crescimento da empresa no país, e entre os serviços oferecidos por ela estão inclusos a compra, armazenagem e distribuição de produtos secos, resfriados e congelados. Parabenizo a Empresa Martin Brower pelo empreendimento, e que vai fortalecer ainda mais o desenvolvimento do município do Cabo de Santo Agostinho e do Estado de Pernambuco. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2015.

Aluísio Lessa <p>Deputado</p>

Requerimento N° 294/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Diálogo para garantir direitos dos cidadãos”, de autoria do jornalista Elias Roma Filho, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 17 de março de 2015. Da decisão desta Casa Legislativa dê-se conhecimento ao jornalista Elias Roma Filho, com endereço na Avenida Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54320-000; ao procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, com endereço na rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Edifício Sede Roberto Lira, CEP 50.010-240; ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Frederico Neves, com endereço na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Valdecir Pascoal, com endereço na rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-910, e ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, deputado Guilherme Uchôa.

Justificativa

O artigo em tela faz referência às metas pretendidas pelo novo procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, especialmente quanto à ampliação do diálogo com a sociedade e as instituições. Trata-se de um esforço em prol do aprimoramento democrático e o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) tem um papel preponderante na manutenção da ordem jurídica e dos interesses sociais.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:
“Diálogo para garantir direitos dos cidadãos

A ampliação do diálogo com as instituições e a sociedade, visando sobretudo à garantia dos direitos e prerrogativas de membros e servidores são as metas pretendidas pelo novo procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda. Segundo ele, a administração dos tempos atuais não admite que os rumos do MPPE sejam decididos de forma impositiva.

Desde os quatro anos da gestão do procurador Paulo Varejão, que antecederam a escolha de Aguinaldo Fenelon para comandar a Instituição, o Ministério Público de Pernambuco incrementou um trabalho que marcou presença junto aos diversos segmentos da sociedade, fortalecendo ações que fizeram história. Na opinião do novo gestor do MPPE a participação de promotores e procuradores devem incrementar a mesma técnica que nos últimos anos qualificaram o serviço prestado à sociedade, na solução de velhos problemas que incomodavam cidadãos pernambucanos.

O novo procurador-geral, saído do quadro de promotores do MPPE garante que não centralizará a sua gestão, pois as decisões só serão tomadas após o amadurecimento do diálogo. É um caminho que garantirá novas conquistas para a própria Instituição, principalmente pela situação vivida por gestões públicas ou dos setores privados, que colocam em risco os direitos das pessoas. Enfim, levando-se em conta as metas preconizadas por Carlos Guerra de Holanda à frente do Ministério Público de Pernambuco, a nova gestão continuará o trabalho de aprimoração democrática, que com certeza servirá para ampliar a boa convivência com outras instituições como o Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal de Contas e a Assembleia Legislativa de Pernambuco. A sociedade com certeza agradecerá.”
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Tony Gel <p>Deputado</p>
--

Requerimento N° 295/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje Voto de Aplauso à empresária Mércia Moura, da Empresa Marie Mercié, pelos trinta anos de atuação no mercado. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento à Ilma. Sra. empresária, **Mércia Moura**, com endereço na Rua Padre Carapuceiro, nº 777, Lojas 238/239, Shopping Recife – Loja Maria Mercié, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51020-280; ao Ilmo. Sr. Diretor de Redação do Jornal do Comércio, **Laurindo Ferreira** e a Ilma. Sra. Jornalista, **Talita Barbosa**, ambos com endereço na Redação do Jornal do Comércio, Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro Recife – PE, CEP: 50040-100.

Justificativa

Em sua edição do último dia 15 de março do corrente, no Caderno JC Mais, o Jornal do Comércio publicou reportagem de duas páginas em que destaca o trabalho de várias pessoas que atuam no segmento de confecções, notadamente direcionado ao mercado feminino.

Nessa perspectiva, uma referência especial deve ser creditada a empresária Mércia Moura, que há 30 anos, na Vila Caricé, no Engenho Pangauá, município de Itambé, neste Estado, transformou o sonho em realidade de pessoas que buscavam uma oportunidade para afirmação de cidadania. Foi assim que surgiu, a fábrica de roupas Marie Mercié, comandada pela senhora Mércia Moura e filhas.

A fábrica hoje conta com 300 empregos diretos e 150 indiretos, com duas lojas instaladas nos principais shoppings de Recife e outra instalada em São Paulo. Uma das preocupações da empreendedora é no capital humano, investindo na capacitação de seu quadro funcional, predominantemente feminino. Com uma presença consolidada em um mercado tão competitivo, a Maria Mercié tem levado o nome de Pernambuco não somente ao mercado nacional, mas também ao Exterior, divulgando assim o trabalho de seus dedicados funcionários, a partir da Vila Caricé, em Itambé, aos mais distantes pontos do País. Pelo reconhecimento ao dinamismo com que essa empresa, nascida há 30 anos, e conduzida brilhantemente pela empresária Mércia Moura, justificamos a presente proposição, na certeza do acolhimento dos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Joaquim Lira <p>Deputado</p>
--

Requerimento N° 296/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplauso ao JORNAL DO COMÉRCIO pela contratação da Jornalista **Leticia Lins** para a coluna **JC nas ruas**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento a Ilma. Sra. Jornalista **Leticia Lins** e ao Ilmo. Sr. Diretor de Redação do Jornal do Comércio, **Laurindo Ferreira**, ambos com endereço na Redação do Jornal do Comércio, Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040.010; ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, **Elias Alves de Lira**, com endereço na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-420; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, **Amaro Nogueira da Silva** e demais integrantes daquele Poder, na Praça 3 de Agosto, nº 72, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-020; ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória, **Pedro Humberto Ferrer de Moraes**, Rua Imperial, 187, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-100; ao Ilmo. Sr. Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, **Djalma Gomes da Silva**, na Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-410; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, **Araken Pessoa de Albuquerque**, na Av. Mariana Amália, nº 288, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-010; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal “ A Verdade”, **Ibirapuaê Gonçalves**, na Rua Marquês do Herval, Livramento, nº 138, sala 101, Vitória de Santão Antão – PE, CEP: 55602-370; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal da Vitória, **José Edalvo**, na Rua Luiz de Oliveira Pessoa, nº 63, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-710; ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Vitória FM, **Luiz Carlos**, na Rua Primitivo de Miranda, nº 106, sala 103, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-150; ao Ilmo. Sr. **Tyago Leão**, do Blog Nossa Vitória, na Rua Cabo Graciliano, nº 283, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-290.

Justificativa

A contratação da jornalista Leticia Lins pelo Jornal do Comércio, onde será titular da coluna JC nas ruas, representa iniciativa das mais auspiciosas, uma vez que o tradicional órgão de imprensa pernambucano,irá contar em seu excelente corpo redacional de uma profissional das mais qualificadas.

Em seu vasto curriculum, a jornalista teve passagens pelo Jornal do Brasil, TV Globo, Revista Veja e nos últimos 20 anos atuou como correspondente do Jornal O Globo, do Rio de Janeiro, em Pernambuco. Além de bastante estimada no meio, Leticia Lins tem raízes vitorienses. Filha do escritor Osman Lins (1924-1978), nascido em Vitória de Santo Antão, considerado um dos três maiores nomes do romance latino-americano, ao lado de Júlio Cortázar e do Prêmio Nobel, Gabriel García Marquez, teve seus livros traduzidos para vários idiomas e até hoje sua obra continua sendo estudada nos principais centros acadêmicos do Brasil e Exterior. Osman Lins por si só vale por uma literatura.

Com efeito, o Jornal do Comércio está de parabéns pela contratação de uma profissional de primeira linha, que, sem dúvida, irá trazer sua experiência para o sucesso conjunto dos que formam esse veículo de informação de tantos serviços prestados à imprensa do Estado.

Ante o exposto, solicitamos aos Ilustres Pares, a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

Joaquim Lira <p>Deputado</p>
--

Requerimento N° 297/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Congratulações ao Município de *Venturosa* pela passagem dos 53 anos de Emancipação Política, em 20 de março do corrente.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Venturosa, **Ernandes Albuquerque**, com endereço na Av. Antônio Alexandre Silva, nº 34, Venturosa – PE, CEP: 55270-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, **Valderlan Soares Silva**, na Rua Antônio Biliu, nº 90, Centro, Venturosa – PE, CEP: 55270-000.

Justificativa

Localizado na mesorregião do Agreste pernambucano, distante 242 km da Capital, o município de Venturosa tem suas origens com a denominação de Boa Sorte, criado inicialmente por Lei municipal, a de número 46, de 08 de janeiro de 1911, distrito do Município de Pedra. O mesmo distrito foi também criado pela Lei municipal de número 73, de 15 de novembro de 1929. Pelo Decreto-Lei estadual número 952, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Boa Sorte passou a denominar-se Venturosa, continuando a integrar o território do Município de Pedra. Pela Lei estadual de número 3340, datada de 31 de dezembro de 1958, foi criado o Município de Venturosa, cuja instalação ocorreu em 20 de março de 1962, passando a sua sede à categoria de cidade. Administrativamente, o Município compõe-se dos distritos Sede e Grotão.

Com área de 320.731km2, população estimada de 17.666 habitantes, seu acesso é através da PE-217, BR 232, via Alagoinha e Pesqueira. Tem como Padroeiro, São José, comemorado anualmente, dia 19 de março, precedido sempre de grandes festejos. Além de economia voltada à agricultura, comércio diversificado, escolas, bancos e com perspectivas de novos investimentos, o Município consolida sua vocação desenvolvimentista, atento aos desafios que deverão surgir ante as necessidades mais emergentes.

Por traduzir o reconhecimento desta Casa Legislativa à importante data, propomos este expediente, ao qual solicitamos aos Ilustres Pares seu acolhimento pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.

Joaquim Lira <p>Deputado</p>
--

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2015.

Às dez horas do dia três do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência em exercício do Deputado Adalto Santos, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Romário Dias, Teresa Leitão e Tony Gel, membros titulares, e o Deputado Aluísio Lessa, membro suplente. Passou-se distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 35/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 32/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Programa Educacional Permanente de “Resistência às Drogas e à Violência nas escolas públicas e privadas”, em todo território do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 33/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Obriga empresas de transporte coletivo a realizarem teste de bafômetro em seus motoristas.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 34/2015, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Determina a adoção de medidas protetivas quanto ao armazenamento de armas de toda espécie e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina aos órgãos competentes a implantação de cursos voltados para a prevenção de acidentes de trânsito com ciclistas, evidenciando os riscos que os ciclistas sofrem no trânsito), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 40/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Regulamenta a realização de festas de música eletrônica, conhecidas como raves, no Estado de Pernambuco, distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 42/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Desarquivado nº 1869/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, contratarem nutricionista como responsável técnico pelo cardápio e refeições oferecidas, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Desarquivado nº 2016/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Garante a gratuidade na retirada da 2ª (segunda) via de documentos pessoais em caso de roubo e furto, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Desarquivado nº 2112/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz - AENPAZ), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a divulgação do serviço Ligue 132, do Governo Federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Desarquivado nº 2162/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contém alta concentração de sódio, e dá outras providências), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Resolução Nº 05/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Dom Henrique Soares da Costa), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Resolução nº 37/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 14/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco, o ano de 2015 consagrado ao Centenário do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, na ausência foi distribuído ao Deputado Tony Gel que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Inclui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Desarquivado nº1941/2014, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina de Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Escola Estadual do município de Bodocó), tendo como relatora a Deputada Simone Santana, na ausência foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Desarquivado nº 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Denomina o Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho), tendo como relator como Deputado Romário Dias, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução Nº 05/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Dom Henrique Soares da Costa), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 21/2015, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, na ausência foi distribuído ao Deputado Tony Gel que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 37/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi

aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a Reunião, convocando a próxima para o dia 10 (dez) de março de 2015. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL
SUPLENTE:
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.

Às dez horas do dia dez do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão e Tony Gel, membros titulares, e os Deputados Aluísio Lessa, Júlio Cavalcanti e Zé Maurício, membros suplentes. Passou-se distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 43/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Introduz alteração na Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que consolida as normas relativas às Taxas, Custas e aos Emolumentos, no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 44/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui Reserva de Imóveis Populares para Idosos.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 45/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre o transporte de explosivos de qualquer natureza no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em regime de urgência, distribuído ao Deputado Júlio Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 48/2015, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Determina a adoção de medidas que proíbam o apoio financeiro por parte do Poder Executivo à entidades privadas com fins econômicos, a qualquer título, para promoção de projeto artístico, shows e eventos assemelhados, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a disponibilização de leitos apropriados para Pessoas com deficiências de locomoção e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 52/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina medidas de economia em Defesa do Consumidor e dá outras providências.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 53/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a adoção de medidas de proteção à saúde de grupo de trabalhador específico e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Júlio Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 54/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a obrigatoriedade de gratuidade de acesso em estacionamento, garagens e assemelhados no caso que especifica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 55/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Adota medida de segurança e proteção ao cidadão na mobilidade urbana e dá outras providências.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 56/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre o direito a substituição por empréstimo, de aparelhos de telefonia em período específico e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Desarquivado nº 88/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o município de Rajada, desmembrado do município de Petrolina.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Desarquivado nº 317/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o Município de Barra de São Pedro, desmembrando do município de Ouricuri, em Pernambuco.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Desarquivado nº 1338/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o município de Cavaleiro dos Curados, desmembrando do município de Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Desarquivado nº 1415/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Desarquivado nº1671/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o município de Vermelhos, desmembrado do município Lagoa Grande.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Desarquivado nº 1712/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa e exótica do Bioma Caatinga no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Júlio Cavalcanti; Projeto de Lei Desarquivado nº 1812/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe que as empresas que possuam contratos para prestação de serviços no Poder Executivo ficam obrigadas a destinar 3% das vagas de trabalho às pessoas que realizaram tratamento de dependência química.), distribuído ao

Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Desarquivado nº 1821/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Possibilita aos membros de igrejas adventista, judeus e batistas do sétimo dia, matriculados na rede pública e particular de ensino, abono de faltas, horário distinto para a realização de provas no ensino regular, EJA e concurso públicos em Pernambuco, no caso dessas atividades serem realizadas entre as 18h:00 da sexta-feira às 18h:00 do sábado, período considerado de guarda religiosa.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Desarquivado nº 1832/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Institui a realização de palestra /ou atividade extracurricular contra o uso de drogas, a ser realizada nas escolas situadas no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Desarquivado nº1852/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Amamentandos Carentes Intolerantes à Lactose e ao Glúten - CEACILG.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Desarquivado nº 1856 /2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a alimentação diferenciada a crianças portadoras de intolerância à lactose na merenda escolar em instituições da Rede Estadual de Ensino.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Desarquivado nº 2063/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a campanha Permanente “Hospitais e Empresas Amigas do Leite Materno – CPHEALM” e estabelece as Diretrizes Estaduais de Incentivo à Amamentação e Doação.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Desarquivado nº 2066/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Define como um dos critérios de desempate, doação de medula óssea e de sangue, em concurso para provimento de cargo público em Pernambuco.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Desarquivado nº 2067/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a exigência de avaliação médica para realização de aulas de Educação Física nas Escolas Públicas Estaduais de Pernambuco.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Desarquivado nº 2069/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de temporizadores de semáforos em frente as escolas, no âmbito do Estado do Pernambuco.), distribuído ao Deputado Júlio Cavalcanti; Projeto de Lei Desarquivado nº 2122/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a realização do Dia dos Pais e Dia das Mães nas creches e escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 35/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2 de junho de 2014, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 06/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Denomina de UPA – Antonio Luiz da Silva Filho, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro do Arruda, no Município do Recife), tendo como relator o Deputado Adalto Santos, na ausência foi distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 08/2015, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior (Ementa: Denomina de Rodovia Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o trecho da PE-310, que liga o Município de Custódia ao município de Igaraci, passando pelo Distrito de Quitimbu, em Custódia.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde.), tendo como relator o Deputado Adalto Santos, na ausência foi distribuído ao Deputado Romário dias que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Antonio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, com substitutivo; Projeto de Lei Desarquivado nº 1187/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatório que estabelecimentos comerciais tipo shopping center, com mais de 100 (cem) lojas, coloquem à disposição dos clientes, serviços de pronto socorro médico, e determina outras providências.), tendo como relator o Deputado Antonio Moraes, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a divulgação do serviço Ligue 132, do Governo Federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, com emenda; Projeto de Lei Desarquivado nº 2162/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contém alta concentração de sódio, e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi retirado de pauta. Por fim, a Presidente deu por encerrada a Reunião, convocando a próxima para o dia 17 (dezesete) de março de 2015. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO ADLTO SANTOS
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2015.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS.

Aos 03 dias do mês de março de 2015, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; e os Deputados Joel da

Harpa e Socorro Pimentel, membros suplentes, deste Colegiado Técnico. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião, dispensou a leitura da ata da Reunião anterior e em seguida comentou que a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Alepe, também tem como prerrogativa, realizar o processo eleitoral do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH), que desde junho/2014 está sem funcionar, pois o mandato acabou, houve uma tentativa do Presidente desta Comissão, na Legislatura anterior, juntamente com o antigo Secretário de Direitos Humanos em proceder novo processo eleitoral, mas não foi aceito pela sociedade civil organizada. Diante dessa situação, da qual Pernambuco não dispõe de representantes do CEDH, o Ministério Público de Pernambuco, instaurou um procedimento para apurar melhor o cenário. Comunicou que convidou a sociedade civil organizada para no dia 05/03/2015, às15h00min, no Plenarinho III, 2º andar da Alepe, discutir sobre o processo eleitoral do CEDH. Pediu ao Deputado Joel da Harpa, para que indicasse nomes de associações atuantes, bem como segmentos da polícia, para que sejam convidadas para participar da Audiência Pública, no próximo dia 11/03/2015, às 11h00min, para tratar de “Direitos Humanos para os Agentes de Segurança Pública”. Em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 32/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Programa Educacional Permanente de “Resistência às Drogas e à Violência nas escolas públicas e privadas”, em todo território do Estado de Pernambuco), relator Deputado Adalto Santos; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 33/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Obriga empresas de transporte coletivo a realizarem teste de bafômetro em seus motoristas), relator Deputado Eduino Brito; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 34/2015, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Determina a adoção de medidas protetivas quanto ao armazenamento de armas de toda espécie e dá outras providências), relator Deputado Pastor Cleiton Collins; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina aos órgãos competentes a implantação de cursos voltados para a prevenção de acidentes de trânsito com ciclistas, evidenciando os riscos que os ciclistas sofrem no trânsito), relator Deputado Bispo Ossésio Silva; 05 – Projeto de Resolução nº 37/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick), relator Deputado Edilson Silva; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco), relator Deputado Joel da Harpa; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 40/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Regulamenta a realização de festas de música eletrônica, conhecidas como raves, no Estado de Pernambuco), relator Deputado Odacy Amorim; 08 – Projeto de Lei Desarquivado nº 2016/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Garante a gratuidade na retirada da 2ª (segunda) via de documentos pessoais em caso de roubo e furto, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial), relatora Deputada Socorro Pimentel; 09 – Emenda nº 01/2014 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2153/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos, estádios e arenas desportivas no Estado de Pernambuco), relator Deputado Aluísio Lessa. Em seguida o Presidente pôs em discussão o Substitutivo 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatório, em todo o Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, de forma perfeitamente visível, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação junto às operadoras de telefonia móvel), relatora Deputada Socorro Pimentel, aprovado à unanimidade dos Deputados. Em seguida o Sr. Presidente fez a distribuição Extra Pauta, dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei Desarquivado nº 1812/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe que as empresas que possuam contratos para prestação de serviços no Poder Executivo ficam obrigadas a destinar 3% das vagas de trabalho às pessoas que realizaram tratamento de dependência química), relator Deputado André Ferreira; 02 - Projeto de Lei Desarquivado nº 2069/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de temporizadores de semáforos em frente as escolas, no âmbito do Estado do Pernambuco), relator Deputado Bispo Ossésio Silva; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 44/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui Reserva de Imóveis Populares para Idosos), relator Deputado Eduino Brito; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 45/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre o transporte de explosivos de qualquer natureza no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Adalto Santos. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania,
Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Joel da Harpa**Deputada Socorro Pimentel**
Membro Suplente**Membro Suplente**

Portaria

PORTARIA Nº 40/15

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 11/2015, do **Deputado Clodoaldo Magalhães**, **RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **VANJA CAMPOS MOREIRA LIMA**, matrícula nº 42.354, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 17 de março de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
 Superintendente Geral